ANNO XXIX — SABBADO 30 DE JULHO DE 1853. — N. 169.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇAO'.

Subscreve-se a 15$000 por anno, e 4$000 por quartel pago adiantado, e 4$500 por quartel pago vencido, na casa do seu proprietario, *M. Figueirôa de Faria*, na praça da Independencia, ns. 6 e 8, e no Rio de J. casa do Sr. João Pereira Martins.
Bahia « « « F. Duprad.
Maceió « « « Joaquim Bernardo Mendonça.
Parahiba « « « José Rodrigues da Costa.
Natal « « « Joaquim Ignacio Pereira.
Aracaty « « « Antonio de Lemos Braga.
Ceará « « « Guilherme Augusto de Miranda
Maranhaõ « « « Joaquim Marques Rodrigues.
Pará « « « Justino José Ramos.

CAMBIOS DE 29 DE JULHO.

Sobre Londres 28 ½
« Paris, 337
« Lisboa, 95 por cento.

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas . . . 28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas . . . 16$000
« de 6$400 novas . . . 16$000
« de 4$000 . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . 1$940
Pesos columnarios . . . 1$940
« mexicanos . . . 1$800
Acções do Banco . . . 10 %
Desconto de Lettras . . . 9 a 11 »

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	14 de Jun.	Austria	4 de Jun.
Hespanha	9 de »	Suissa	8 de »
França	8 de »	Inglaterra	9 de »
Belgica	5 de »	Suecia	30 de Maio
Italia	4 de »	E. Unidos	28 de »
Alemanha	4 de »	Mexico	22 de »
Prussia	3 de »	California	15 de Abr.
Dinamarca	1 de »	Chili	2 de »
Russia	28 de Maio	Buenos-A.	4 de Jul.
Turquia	26 de »	Montevideo.	5 de »

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará	2 de Julho	S. P. do Sul	3 de Jul.
Maranhaõ	5 de »	S. Paulo	12 de Jun
Ceará	9 de »	Minas	23 de »
Parahiba	8 de »	R de Janeiro	15 de Jul.
Alagôas	17 de »	Bahia	19 de »

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Victoria, nas quintas feiras.
Caruarú, Bonito e Garanhuns, nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas.
Natal, quintas feiras.

DIAS DA SEMANA.

25 Segunda. S. Tiago ap.
26 Terça. S. Sinfronio m.
27 Quarta. S. Pantaleão medico m.
28 Quinta. S. Innocencio p.
29 Sexta. S. Martha v.; Ss. Beatriz e Flora.
30 Sabbado. S. Donatilha; S. Rufino m.
31 Domingo. S. Anna.

AUDIENCIAS.

Tribunal do commercio, segundas e quintas.
Relação terças e sabbados.
Fazenda terças e sextas as 10 horas.
Juizo de Orphaos segundas e 5. as 10 horas.
Primeira vara do civel terças e 6. ao meio-dia.
Segunda vara do civel, quartas e sab. ao meio-d.

EPHEMERIDES.

Julho 27 Quarto minguante as 8 horas 20 minutos e 37 segundos da tarde.
« 6 Lua nova as 8 hora, 37 minutos e 37 segundos da manhãa.
« 13 Quarto crescente as 7 horas, 45 minutos e 34 segundos da tarde.
« 20 Lua cheia aos 16 minutos e 4 segundos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 11 horas e 42 minutos da manhãa.
Segunda ás 12 horas e 6 minutos da tarde.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 28 de julho de 1853.

Officio—Ao commandante das armas, inteirando-o de haver expedido ordem ao inspector da thesouraria de fazenda, para mandar indemnisar o 9.° batalhão de infantaria da quantia de 32$ rs. e o alferes Manoel de Azevedo do Nascimento, da de 1040 rs. ao caso de estarem nos termos legaes os documentos que S. S.ª remetteu.

Dito—Ao mesmo, remettendo com officio da thesouraria de fazenda, as contas dos medicamentos fornecidos ao hospital regimental nos mezes de julho a setembro do anno proximo passado, afim de que expeça suas ordens no sentido de serem preenchidas as formalidades apontadas nos artigos 28, 29, 30 e 50, do regulamento de 17 de fevereiro de 1852, conforme exige o inspector da mesma thesouraria.

Dito—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, para que sejam mandados para a colonia militar de Pimenteiras, as praças constantes da relação que remette, afim de serem engajadas, como consta que o querem, na forma do regulamento de 9 de setembro de 1850, e recommendando, que convide mais algumas outras que queiram, preferindo as que tiverem officios de pedreiro, carapina, ferreiro, e oleiro.

Dito—Ao mesmo, enviando copia de dous artigos do officio do commandante da força destacada na comarca do Bonito, datada de 18 do corrente, afim de que providencie não só acerca da remessa dos objectos relativos ao 2.° semestre e fardamento, que tiverem vencido as praças alli existentes, mas tambem sobre o modo de serem guarnecidas pela mencionada força, as cadeias das duas villas d'aquella comarca.

Dito—Ao promotor da camara do Limoeiro—Constando-me que Florença Maria, complice no assassinato perpetrado por Manoel João, em D. Ursula, senhora do engenho Serra Verde, fôra solta por *habeas-corpus*, concedido pelo juiz de direito interino dessa comarca, e que desappareceu immediatamente dessa villa, entretanto que ja estavão notificadas testemunhas para a instauração do processo, recommendo a Vmc. que informe-me sobre todas as circumstancias desse facto, e o que por sua parte fez a respeito.

Dito—A thesouraria da fazenda provincial, remettendo por copia o orçamento, e em original a planta que nesta data approvei para servirem de base a arrematação dos concertos e accommodações, de que precisa a casa que serve de cadeia e quartel, na villa de Caruarú, bem como de sessão da respectiva camara, e recommendando que ponha essa obra em arrematação.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—Ao director do collegio dos orphãos, dizendo que a vista da informação prestada pela administração dos estabelecimentos de caridade, sobre o requerimento que devolve, não podem continuar naquelle collegio os menores Jeroncio e Ubardo, de que trata o officio de Smc.

Dito—Ao delegado do termo de Goianna, accusando recebido o officio em que Smc. communica o que occorreu por occasião da fuga de tres presos e dous soldados da guarda da cadeia, e dizendo em resposta, que sobre a materia do citado officio deve Smc. observar o que lhe ordenou o chefe de policia, a quem nesta data se officia a respeito.—Officiou-se ao mesmo chefe.

Dito—Ao juiz de paz do primeiro districto da freguezia da Varzea, devolvendo a copia da qualificação a que se procedeu n'aquella freguezia, afim de que seja cumprido em sua plenitude o que despõe os arts. 21 e 24, segunda parte da lei de 19 de agosto de 1856.

Dito—A commissão encarregada de dar o seu parecer acerca do abastecimento das carnes verdes, transmittindo as informações que foram dadas pelas camaras municipaes do Cabo, Pão d'Alho e Santo Antão, e bem assim pelos delegados e subdelegados da Victoria e Olinda, sobre o gado nas respectivas feiras, cumprindo que logo que não precise de semelhantes informações as devolva, bem como as outras que lhe tem sido enviadas.

Portaria—Nomeando a Epifanio Borges de Menezes Doria, para o lugar de secretario do corpo de policia.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar transportar para a côrte por conta do governo, no vapor que se espera do norte, ao escrivão extraordinario da armada Antonio José Meirelles Lisboa, e ao segundo tenente João Mendes Salgado.—Communicou-se ao commandante da estação naval.

Dito—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu José de Oliveira Barbosa, que já servio no segundo batalhão de artilharia a pé quasi 11 annos, resolve que seja elle novamente admittido ao serviço do exercito por tempo de 6 annos, contados do dia em que se verificar o seu alistamento, visto ter sido julgado apto para o mesmo serviço em inspecção de saude; devendo por isso abonar-se-lhe alem dos vencimentos que por lei lhe competirem, o premio de 100$000 rs., pagos nos termos do artigo 3 do regulamento que baixou com o decreto n. 1089 de 14 de dezembro de 1852.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Termo de contrato celebrado entre o governo da provincia e Manoel Gonçalves Agra, como emprezario do theatro de Santa Isabel.

Aos 14 dias do mez de julho de 1853, no palacio do governo da provincia de Pernambuco, perante o Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente desta mesma provincia, compareceu Manoel Gonçalves Agra, morador nesta cidade com profissão de negocio, ao qual o mesmo Exm. Sr. presidente devidamente autorisado entrega a empreza do theatro de Santa Isabel desde o referido dia 14 até o ultimo de julho de 1854, para nelle dar espectaculos dramaticos e lyricos, sendo privativo delle emprezario este direito, sob as seguintes condições:

1.ª O emprezario obriga-se a dar 6 representações dramaticas em cada um dos mezes de setembro, outubro, e novembro, e uma somente em 2 de dezembro do corrente anno de 1853, assim como 6 outras representações dramaticas nos mezes de março, abril, maio e junho de 1854, podendo dar outras representações nos mezes aqui não mencionados.

2.ª O emprezario obriga-se a apresentar em cada um dos mezes acima mencionados duas peças novas de tres a cinco actos, ainda não representadas no dito theatro, e duas de um a dous actos, com musica, ou sem ella.

3.ª Os actores que entrarem em scena devem ser os melhores que o emprezario encontrar ou nesta cidade ou fóra della, e em caso nenhum poderão ser despedidos sem autorisação da directoria do theatro.

4.ª Nos dias de grande gala ou festa nacional obriga-se o emprezario a dar sempre uma peça nova, preferindo a outra qualquer um original brasileiro, havendo-o.

5.ª Obriga-se o emprezario durante tres mezes do seu contrato, a variar os espectaculos de declamação com pedaços de operas bem escolhidos, ou com algum corpo de baile.

6.ª O emprezario obriga-se a fazer representar dous dramas originaes brasileiros, que forem approvados pela directoria do theatro, e a pagar o premio que a seus autores for marcado pela mesma directoria, até a quantia de 300$000 rs. por cada um.

7.ª O emprezario obriga-se a estabelecer no theatro uma escola normal theorica e pratica de recta pronuncia e linguagem, rudimentos historicos necessarios aos actores, e declamação propriamente dita para todas as pessoas de ambos os sexos que a queiram frequentar, sabendo ler e escrever, e não tendo defeito organico. Esta escola ficará annexa ao conservatorio dramatico, logo que elle se installe, e será parte integrante delle.

8.ª Em quanto o conservatorio dramatico se não installar, ficará a escola normal de que trata a condição 7.ª sob a vigilancia e inspecção da directoria, a qual se entenderá com o emprezario para a sua creação, assim como para se organisarem os regulamentos precisos.

9.ª O emprezario obriga-se a dar um beneficio extraordinario em favor do Monte-pio artistico, que deve crear-se com a fundação da escola normal de declamação, ou em favor de qualquer outro estabelecimento pio que o governo designar.

10. O emprezario obriga-se a pôr em pratica todos os seus esforços, para conseguir contratar por tres mezes uma companhia lyrica, que possa levar a scena as operas escolhidas que estiverem de accordo com a capacidade do theatro, e o gosto do publico, mas esta companhia não poderá ser composta de menos de sete cantores, assim distribuidos: — uma dama absoluta soprano — uma segunda dama — um tenor — um baixo absoluto — um barytono caricato — duas segundas partes do genero masculino.

11. Se não for possivel ao emprezario contratar a companhia lyrica de que na condição antecedente se faz menção, senão em mezes diversos daquelles a que se obriga a dar espectaculos, tomarão os mezes em que a companhia lyrica trabalhar o lugar daquelles que ficam mencionados na condição 1.ª

12. Os preços de entrada para o theatro nas noites de espectaculo dramatico, serão os seguintes:

Camarotes de 1.ª ordem, com seis entradas, não comprehendendo os menores de 10 annos, 6$000 rs.
Camarotes da 2.ª ordem, com as mesmas entradas, 8$000 rs.
Camarotes de 3.ª ordem, com as mesmas entradas, 5$000 rs.
Camarotes de 4.ª ordem, com as mesmas entradas, 4$000 rs.
Cadeiras, ou platéa superior, 2$000 rs.
Platéa geral 1$000 rs.
Preço de entrada no edificio do theatro 1$000 rs.

Nas noites porém em que os espectaculos forem lyricos, poderá o emprezario augmentar os preços dos camarotes até 25 por cento somente.

13. Nos dias de espectaculos dramaticos, ou lyricos, ninguem poderá entrar no edificio, a excepção dos empregados e autoridades competentes sem que esteja munido de um cartão de entrada.

14. Fica livre ao emprezario conceder os beneficios que julgar convenientes aos actores dramaticos, ou lyricos que engajar, porém nunca mais de oito, durante todo o tempo da sua empreza.

15. O emprezario receberá da thesouraria provincial o subsidio de 12:000$000 rs., que foram votados a sustentação do theatro publico pela assembléa provincial no anno scenico que vai correr. Esta quantia será repartida e paga em tantas prestações, quantos são os mezes em que o emprezario se obriga a dar espectaculos de um ou outro genero. Além desta subvenção, obriga-se o governo a mandar pagar ao emprezario mais 2:000$000 rs. em cada um dos mezes em que a companhia lyrica trabalhar, dependente com tudo este novo soccorro da approvação da assembléa legislativa provincial.

16. A cobrança de cada prestação mensal pelo emprezario, só póde ser feita em vista de um attestado da directoria do theatro, no qual se declare que elle emprezario cumprio no respectivo mez as condições a que se obrigou pelo presente contrato, e este attestado só póde ser requerido á directoria, apresentando-se-lhe outro do respectivo administrador, no qual este declare que as roupagens historicas, decorações scenicas, moveis de madeira, lustres e vidros miudos que a administração fornecêra ao emprezario, durante o mez findo, lhe foram restituidos, e se acham em bom estado, ou que em lugar delles fornecêra o emprezario outros, ou o seu importe, como he obrigado pelo art. 16 do respectivo regulamento.

17. Debaixo de pretexto algum poderá o emprezario mandar pintar novas vistas sobre os bastidores que estão em uso, antes cada vez que o exigir o espectaculo fornecerá o theatro de novos bastidores e decorações scenicas, correspondentes á acção historica que tiver de representar-se, como he expressamente obrigado pelo art. 15 § 1. do mesmo regulamento.

18. Além dos camarotes que se acham reservados para a directoria e policia do theatro, fica o emprezario obrigado a reservar tambem, durante a sua empreza, o de n. 1 da 1.ª ordem para o respectivo administrador, para que elle tenha um lugar fixo onde possa ser procurado durante as representações, cada vez que isso for necessario.

19. O emprezario sujeita-se pelo presente contrato ás seguintes multas.—1.ª Não podendo dar começo ou proseguir no cumprimento do contrato, o governo poderá rescindi-lo, e obriga-lo a pagar uma multa de um conto de réis.—2.ª Não preenchendo a condição 1.ª, deixará de receber a prestação mensal, e pagará uma multa de 200$000 rs.—3.ª Não preenchendo a condição 2.ª, ficará sujeito a uma multa de 200$000 rs. por cada falta.—4.ª Não cumprindo a condição 4.ª, pagará 200$000 rs. de multa.—5.ª Não cumprindo a condição 5.ª, pagará uma multa de 1:000$ rs.—6.ª Faltando a alguma das outras condições, pagará uma multa arbitrada pela directoria de 50 até 400$000 rs.

20. O emprezario fica sujeito a todas as disposições do regulamento de 22 de janeiro de 1853, que lhe dizem respeito, e offerece, além disso, uma garantia de 15:000$ rs. pelo importe das multas a que acima se obriga, por todos os descaminhos prevenidos pelo art. 16 do referido regulamento, e finalmente pelos prejuizos e faltas não previstas a que der causa, por sua negligencia, a juizo da directoria, com recurso para a presidencia da provincia. Esta garantia tem por fiadores Manoel Joaquim Ramos e Silva, Manoel Antonio Gonçalves, Xisto Vieira Coêlho, e João Baptista Fragozo, negociantes desta praça, os quaes pelo presente se obrigam por suas pessoas e bens a satisfazer as quantias em que forem calculadas as infracções do emprezario, logo que pela presidencia lhe forem exigidas até a referida somma de 15:000$ rs. E dando o mesmo Exm. Sr. presidente por concluido o presente contrato, mandou lavrar este termo, em que assignou com o contratante e seus fiadores, para todos os quaes terá elle força de escriptura publica.—E eu Joaquim Pires Machado Portella, official maior servindo de secretario o fiz escrever.—José Bento da Cunha e Figueiredo.—Manoel Gonçalves Agra — Xisto Vieira Coêlho — Manoel Antonio Gonçalves — João Baptista Fragozo — Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Illm. e Exm. Sr.—A directoria do theatro de Santa Isabel, vio as modificações, que José da Silva Reis apresentou ao programma de condições, que V. Exc. mandou publicar por seu edital de 4 d'este mez, para servir de norma aos concorrentes, que pretenderem tomar a nova empreza d'este theatro. Parece á directoria que se não houver quem aceite integralmente as condições propostas por V. Exc. ou com modificações mais vantajosas, que as que o concorrente Reis offerece, podem ellas ser recebidas, e celebrar-se com elle o contrato; porque os argumentos com que elle as fundamenta, parecem á directoria exactos. Quanto porém á fiança á que elle pretende subtrahir-se, sób pretexto de que *não tem que responder senão pelos vestuarios, que lhe forem confiados pelo administrador em cada uma das noites de espectaculo*; como a base da fiança proposta he o pôr acoberto a fazenda de sinistros não previstos, á que póde dar causa a negligencia, ou infortunio pessoal do emprezario, entende a directoria que elle a deve prestar, porém que V. Exc. a poderá fazer descer a uma somma muito menos forte; e n'este caso, até nem haveria necessidade do deposito de um conto de réis, que elle se offerece a fazer. São estas as idéas da directoria. V. Exc. porém decidirá, como lhe parecer mais conveniente.

Deos guarde a V. Exc. muitos annos. Pernambuco, sala das sessões da directoria do theatro de Santa Isabel, 9 de julho de 1853.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueirêdo, presidente d'esta provincia.—*José Soares de Azevedo, Antonio Pires Ferreira, Antonio Carlos de Pinho Borges*.—Conforme, *Antonio Leite de Pinho*.

Illm. e Exm. Sr.—O abaixo assignado, tendo-se proposto a tomar a empreza do theatro de Santa Isabel, aceita as condições publicadas por V. Exc. no edital de 4 do corrente, as quaes combinam tanto com as que elle anteriormente offerecera, e sómente propõe algumas modificações, que são absolutamente necessarias, para que o contrato senão torne praticamente inexequivel, e a bem da justiça. As modificações são as seguintes, e vão acompanhadas dos seus fundamentos:

Condição 1.ª—Em vez de 6 representações—diga-se—4. Em vez de mezes de setembro, outubro e novembro de 1853, e março, abril, maio e junho de 1854—leia-se—ou setembro, outubro, novembro e dezembro de 1853, e março, abril e maio de 1854, podendo o emprezario dar espectaculos nos outros mezes do anno scenico, sem por isso receber prestação alguma. A razão d'esta alteração que proponho, quanto ao numero das representações, he que, não sendo em nada do interesse do emprezario reduzir a quatro o dito numero, uma circumstancia qualquer fortuita, como a doença de uma dama, o máo tempo etc., pode impossibilita-lo a seu pezar, e contra o seu interesse, de dar as 6 representações. Todos os contratos anteriores tem reconhecido isto, fixando em quatro o numero das representações *obrigativas*. Em quanto a substituição do mez de dezembro pelo de junho, posto que seja muito mais vantajoso ao emprezario dar espectaculos no ultimo mez, que he melhor tempo, o espaço de tres mezes de trabalho sómente no primeiro periodo da empreza, não he talvez sufficiente, e pode apresentar grandes difficuldades para os artistas, que se tiverem de contratar fóra da provincia: pelo que deve deixar-se a troca dos ditos mezes a faculdade do emprezario.

Condição 2.ª—Em vez de 3 peças novas de 3 á 5 actos, e 3 de 1 a 2 actos—leia-se—de 3 á 5 actos, e 2 de 1 a 2 actos.

Qualquer pessoa que tiver a menor pratica dos trabalhos de um theatro, conhece, que he physicamente imposivel esta condição. Para reconhece-lo basta observar, que, tirando dos 30 dias de um mez 5 domingos e 6 dias de espectaculos, ficam 19 dias, e que n'estes não he possivel os actores estudiarem e ensaiarem 6 peças novas, recordarem alguma antiga, que seja necessaria, terem ensaios de musica, se fôr preciso, aprompiarem-se vestuarios, scenario e mais utensilios que os dramas demandarem.

Esta observação he tão imparcial que he manifesto, que seria da maior conveniencia para um emprezario o dar n'um mez em vez de 4 peças novas 6 ou 8.

Condição 12.ª— Accrescente-se — o emprezario poderá de accordo com a directoria augmentar com uma ou duas o numero das entradas de cada camarote, se a experiencia o demonstrar necessario.

Condição 16.ª—Depois das palavras roupagens historicas— supprima-se até as palavras — vidros miudos. O fundamento desta suppressão que proponho, achará V. Exc. no fim d'esta representação.

Condição 19.ª § 5.°—Em vez de 1 conto de réis—leia-se—500 mil réis.

Esta multa he excessiva á vista da difficuldade, que ha de contratar no Brasil bons cantores ou dançarinos, e da exiguidade do subsidio. Se o emprezario poder contratar alguns cantores, ou dançarinos bons, he isto muito de sua conveniencia, porque elles trarão concurrencia ao theatro. Se não os encontrar, n'este caso, o publico não utilisa, em que sejam contratados, o emprezario perde fazendo despezas improductivas, não devem pois ser contratados.

N'este caso seria muito penoso ao emprezario pagar, sem ter culpa, a multa de 1 conto de réis, que muito diminuiria o seu subsidio.

Condição 20.ª—Seja substituida pela seguinte:

O emprezario fica sujeito a todas as disposições do regulamento de 22 de janeiro de 1853, que lhe dizem respeito, e offerecerá garantia de 1 conto de réis da multa primeira, depositando esta quantia nos cofres da thesouraria provincial em moeda corrente, ou em acções do banco, ou da companhia de Beberibe.

Emquanto as outras multas, a sua importancia será descontada dos subsidios, que tiver de receber, o qual desconto a directoria declarará qual deva ser nos attestados que diz ao emprezario, tendo este recurso para a presidencia da provincia, e bem assim os prejuizos que possam haver nos vestuarios que forem confiados ao emprezario para as representações. Em primeiro lugar convém advertir, que a fiança e a multa não são usadas no Rio de Janeiro, nem tem sido aqui, nem em parte alguma, que nos conste em contratos de emprezas theatraes, pois entende-se que a fiança e a multa em taes casos tem o governo no pagamento das prestações, que pode pagar, ou negar ao emprezario. Foi esta uma condição que o abaixo assignado apresentou em prova da boa fé, com que se propunha a entrar n'este contrato. Elle entende porém que sendo-lhe rescindido o contrato por elle não poder cumpri-lo, ficara punido com a multa marcada de 1 conto de réis que deposita nos cofres da provincia, e continuando com o contrato, o subsidio de 12 contos de réis, que ira recebendo, he mais que sufficiente para pagamento das outras multas.

Em quanto ao resto da fiança, que V. Exc. elevou a 15 contos de réis, por causa de todos os objectos do theatro, o abaixo assignado tem tambem como certo, que o emprezario não pode responder senão pelos vestuarios que lhe fôrem confiados em cada uma das noites de espectaculo, pois que he sómente o administrador que recebe por inventario todos os ditos objectos (art. 8 § 4 do regulamento) he a elle que cumpre zelar pelos mesmos (ibidem) ter sempre no maior asseio o edificio (art. 8 § 5), he o administrador que nomea o fiel do guarda roupa, os serventes, o guarda do salão, os quaes todavia são pagos pelo emprezario (art. 27 combinado com o art. 12) e he elle, que he responsavel pelos ditos objectos (art. 13). Finalmente está no espirito do dito regulamento no fim da creação do lugar do administrador, e he corrente que pelo novo systema porque está presentemente o theatro de Santa Isabel, o emprezario he um individuo, ao qual o governo concede por um contrato o theatro para fazer ensaios, e dar representações; e que ao administrador, e agentes da sua confiança, he que compete tomar conta em tudo do edificio, e de todas as suas pertenças. Para este effeito V. Exc. entre as suas condições lhe estabelece um camarote, afim de durante as representações vigiar em todos os objectos materiaes.

São estas as alterações que o abaixo assignado he forçado a propôr, e cujos fundamentos V. Exc. apreciará devidamente.

Deos guarde a V. Exc. Recife, 7 de julho de 1853.—Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia, conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo.—*José da Silva Reis*.—Conforme, *Antonio Leite de Pinho*.

Illm. e Exm. Sr.—A directoria do theatro de Santa Isabel vio e estudou as modificações, que ao edital de V. Exc. de 4 do corrente, fez Manoel Gonçalves Agra, como um dos concorrentes á nova empreza deste mesmo theatro, e entende:

1.° Que as modificações que estabelecem os seus §§ 1.°, 2.°, 5.°, e 7.°, podem ser aceitas por V. Ex. sem obstaculo algum.

2.° Que não he possivel, sem um grande abuso de bom-senso, e sem se infringirem todas as regras de justiça, que o merito dos dramas originaes brasileiros que concorrerem durante a nova empreza para obter o premio que V. Exc. estipulado em seu edital, seja avaliado pelo proprio emprezario que tem de pagar tal premio, e aferido esse merito pelo numero de *palmas* que receber em scena, e pelo *lucro* que deixar ao emprezario. A autoridade competente para pronunciar o seu juizo sobre os dramas que se apresentarem, e fixar o premio que deve dar-se aos que o merecerem, he o conservatorio dramatico, e na sua falta, a directoria do theatro; e a hypothese que o proponente levanta de que a directoria pode ser arrastrada á um juizo injusto, *por capricho*, he, alem d'uma supposição grosseira e não merecida, a revelação desoladôra d'um pensamento que desconhece a altura á que a intelligencia se eleva pela arte.

Parece por tanto, a directoria que a condição 6.ª do edital de V. Ex. deve passar para o contrato sem alteração alguma.

3.° Que para facilitar ao emprezario as assignaturas de que elle deve carecer, e convidar as familias á frequentar o theatro, sejam com effeito elevadas á 6 as entradas dos camarotes, como o proponente deseja; porem que os preços sejam os marcados por V. Ex. no seu edital, e não mais fortes. Qualquer cifra superior á marcada não estaria de accordo com a maior parte das fortunas individuaes da provincia.

4.° Que não podendo ser definidas na contrato todas as especies de eventos em que o emprezario será responsavel por sua fazenda ao administrador do theatro, e na sua falta á thesouraria provincial, alem dos marcados no artigo 16 do regulamento de 22 de janeiro do corrente anno, devem esses casos, quando se dêem, ser apreciados e julgados pela directoria, com recurso para o governo da provincia, como dispõem o artigo 3. § 3., e o artigo 6.° do referido regulamento.

5.° Finalmente: que sendo a mais importante das condições do contrato a creação da escola normal de declamação que V. Ex. institue pela condição 7.ª do seu edital, porque he della e do conservatorio dramatico que hão de surgir os futuros artistas que teem de ennobrecer a provincia com o seu nome, e amenisar os costumes do nosso povo, seria talvez conveniente que V. Ex. chamando perante si os dous competidores que apparecem á nova empreza, por uma especie de concurso sobre a arte, conhecesse os meios que um e outro teem para realisar o grave pensamento de V. Ex., orientando-o na escolha daquelle á quem a nova empreza deve ser dada. São estas as ideas que a directoria se offerecem a vista das propostas e modificações de um e outro concorrente: V. Ex. porem resolverá o que entender mais acertado em sua sabedoria.

Deos guarde á V. Ex. muitos annos.—Pernambuco, sala da directoria do theatro de Santa Isabel, 13 de julho de 1853.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente desta provincia.—*José Soares de Azevedo.—Antonio Pires Ferreira.—Antonio Carlos de Pinho Borges*.—Conforme.—*Antonio Leite de Pinho*.

O abaixo assignado, tendo apresentado a sua proposta para a empreza do theatro de Santa Isabel, que tem de decorrer desta data ao fim de junho de 1854, e vendo no *Diario* n. 147, as condições com que o governo quer que dito contrato seja celebrado, vem declarar ao Exm. Sr. presidente, que as aceita com pequenas modificações, e por isso aproveita a occasião para com o devido respeito levar ao conhecimento do mesmo Exm. Sr., as considerações que sobre ditas condições elle julga do seu dever apresentar, e que por serem justas espera serão attendidas.

§ 1.° Quanto á primeira condição, o abaixo assignado aceita-a, e somente pretende, que o governo lhe deixe o direito salvo de dar alem do espectaculo do dia 2 de dezembro, outros tantos que convenham á elle, e ao publico, por todo o referido mez, até fevereiro do anno futuro.

§ 2.° A segunda condição divide-se em duas partes: a 1.ª obriga o emprezario a apresentar 3 peças novas de 3 a 5 actos; a 2.ª obriga-o á tambem apresentar outras tres de 1 á 2 actos com musica, ou sem ella: quanto a primeira parte, observa o abaixo assignado que sempre ha grande difficuldade, ou quasi impossibilidade de aprompiar-se tres peças novas no decurso de um mez, e a razão he a seguinte. Se para que as representações sejam correctas e applaudidas, he necessario tempo para os actores decorarem bem os seus papeis, e para os ensaios outras circumstancias indispensaveis, ainda de mais tempo se carece para se promptificarem roupas, á caracter, e decorações scenicas, principalmente quando se tem de apresentar dramas de grande força em um theatro que, como este, se acha desprovido de tudo; e como, sendo distribuido o espaço de 1 mez por 3 peças novas, caberá 10 dias para cada peça, he evidente que sobre o que ja fica dito, accresce que neste prazo será até impossivel se effectuar as pinturas que forem exigindo as novidades de cada peça: por tanto, julga o abaixo assignado muito razoavel e sufficiente apresentar elle por mez dous dramas novos de grande força e aparato, para cujos aprestos virá só a ter 15 dias á cada um, que mal chegarão, visto como sobre a companhia pesam os trabalhos de estudos e ensaios das outras peças necessarias para preencher o numero exigido de 6 representações por mez, para as quaes em um theatro desmontado serão ainda necessarias novas roupas e decorações de scena: prevalecendo mais, quando vemos que, pelo que exige a segunda parte desta condição, se veria o emprezario atropelladissimo e empossibilitado de cumprir o seu contrato, porque os estudos de Vaudevilles se tornam tanto e mais afanosos e difficeis do que os dos dramas de grande força, por serem ornados de musica, e terem os actores de estuda-la e decora-la, no que ordinariamente consomem muito tempo por serem estranhos a esta arte. Entretanto o abaixo assignado, se obriga á ter constantemente em seu archivo, 3 ou mais peças novas, prometto que destas fará subir á scena em cada mez, alem das duas á que se obriga, tantas quantas for possivel, pois que nisto vê elle o proprio interesse, quando conhece que será esse o meio de despertar a curiosidade publica.

§ 3.° As condições 3.ª, 4.ª e 5.ª o abaixo assignado as aceita sem reflexões, mas quanto a 6.ª, tambem a aceita sómente quando a peça nacional for tal, que sendo levada a scena seja applaudida, e por isso, pelo seu merecimento seja util ao emprezario a ponto de convidar a repeti-la; por que neste caso he justo que o escriptor brasileiro, recebendo o premio de seu trabalho, tenha incentivo que o anime: mas se por hypothese a direcção por seu capricho estipular na forma por que está concebida a condição 6.ª, um premio para uma obra nacional, que indo á scena não mereça a approvação do publico, e que por isso não podendo ser repetida tenha de ficar no archivo sem dar lucros ao emprezario, será justo que este pague tal premio ao seu author?

§ 4.° Aceitando o abaixo assignado as condições 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª, apenas pondera quanto á esta, que os preços dos camarotes pódem ser regulados pelos da penultima empreza, uma vez que para cada camarote fiquem francas 6 entradas, cujo preço em relação ao numero de pessoas, estando na mesma razão do estipulado, será mais favoravel aos chefes de familias.

§ 5.° Quanto ás condições 13.ª, 14.ª, 15.ª e 16.ª o abaixo assignado as aceita sem reflexões, mas quanto á 17.ª julga dever lembrar, que será justo que o emprezario, sem mudar novo caracter ou inventar nos bastidores e roupas existentes, possa concertar esta e retocar aquelles, como convier ao uso.

§ 6.° A excepção destas considerações que devêm ser attendidas no contrato, o abaixo assignado se obriga pelas de mais condições mencionadas no supradito *Diario*, não se obrigando porém o emprezario pelas faltas provenientes de casos imprevistos, e alheios de sua vontade, cujo remedio não estiver á seu alcance, como tambem por faltas nascidas de casos inesperados de enfermidade de actor ou actores, provados pelo medico da casa, em cujos papeis não poderem ser substituidos por outros.

§ 7.° O abaixo assignado promette o mais escrupuloso cumprimento de sua palavra, e para garanti-la offerece ainda mesmo no valor de uma quantia superior a pedida, por seus fiadores os Srs. negociantes e proprietarios Manoel Joaquim Ramos e Silva, Manoel Antonio Gonçalves, Guilherme da Silva Guimarães, Xisto Vieira Coêlho, João Baptista Fragozo e Antonio Francisco Pereira.—*Manoel Gonçalves Agra*. Conforme.

TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

SESSÃO DE 26 DE JULHO DE 1853.

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro Azevedo.

As 10 horas da manhãa, achando-se presentes os senhores desembargadores Villares, Bastos, Leão, Souza, Rebello, Luna Freire, Telles, Pereira Monteiro, e Valle, o Sr. presidente declara aberta a sessão na fórma da lei.

Julgamentos.

Aggravante, a viuva e herdeiros de Agostinho Henriques da Silva; aggravados, os herdeiros de Elias Coelho Cintra. — Negaram provimento ao aggravo.

Appellante, o juizo; appellada, Luiza Felicia do Nascimento.—Não tomaram conhecimento da appellação.

Appellantes, Manoel Thomaz Pereira e outros; appellado, Albino José Pimentel. — Reformaram a sentença.

Appellante, o juizo; appellado, Francisco Antonio das Chagas.—Confirmaram a sentença.

Appellante, o juizo; appellados, Francisco Ribeiro Pavão e outro.—Confirmaram em parte, e reformaram em parte.

Appellantes, Manoel Alves Barreto e sua mulher; appellados, Luiz Bezerra de Vasconcellos e sua mulher.—Desprezaram os embargos.

Appellante, Manoel Antonio Vieira; appellado, José Gonçalves da Cruz. — Desprezaram os embargos.

Appellante, Manoel Ferreira de Araujo Castro: appellado, Alexandre José Pereira. — Desprezaram os embargos.

Diligencias.

Appellante, Joaquim da Silva Castro; appellados, Rosa Maria e João da Motta Rodrigues Fundador.

FOLHETIM.

A SOMBRA DA FELICIDADE. (*)

Pela condessa de Orsay.

TERCEIRO VOLUME.

CAPITULO II.

Faites-moi plier sous ma chaîne,
E désapprenez-moi la haine
Plus triste encore que l'amour.
MARCELINE DESBORDES VALMORE.

Nos primeiros momentos de seu desespero, depois que Lucchesini sahio, Giuditta cahio sób a influencia de uma indignação sem limites; ella sentio uma ardente sede de vingança, experimentou a irresistivel necessidade de reenviar áquelles que a torturavam as agonias e a vergonha com que a tinham opprimido. Ella queria perseguir a Fernando com um odio encarniçado, esmaga-lo com suas maldições aos olhos da mulher que elle lhe preferia, e rasgar-lhe o coração assim como o ingrato tinha rasgado o coração que não respirava senão por elle.... Mas logo depois o genio amavel e bom da moça prevaleceu; ella envergonhou-se de sua raiva insensata, comprehendeu que todos os seus esforços seriam estereis, e que não he pelos tristes effeitos da vingança que uma mulher póde tornar a acender uma paixão extincta. Pouco a pouco sua alma perturbada se foi serenando; ella enterneceu-se lembrando-se da bondade de Fernando, e lembrou-se que as palavras que a tinham tão cruelmente offendido não vinham delle. Elle tinha sabido soffrer e calar-se; elle não havia dito á pobre proscripta: Vai-te!

E com que direito esperaria ella mais do que piedade? Com que direito podia ella comprometter pelas exigencias de sua paixão o futuro tão puro e tão brilhante de Fernando, cuja vida devia ser toda de sol, de festas e de flores?

Depois ainda sua resignação lhe escapava, a perda que ella deplorava lhe parecia immensa, o abysmo que ella cavava em seu coração espantava seus olhos, então vinha-lhe o pensamento de ir lançar-se aos pés de Fernando e pedir-lhe a esmola de seu amor, como uma bocca esfaimada implora o pão que sustenta a existencia.

A janella que dava para o terraço tinha ficado aberta. A viração impregnada do perfume dos jasmins e das clematites refrescava as fontes ardentes da moça. Pouco a pouco a effervescencia de sua alma se foi acalmando, e a reflexão tornando-se possivel. Então todo o passado se desenrolou diante da imaginação de Giuditta e deixando cahir a cabeça sobre o peito ella chorou....

Ella chorou sua existencia de vicio e de miseria, coitada! Ella lançou um olhar de saudades e de dor sobre sua infancia desprezada e solitaria, sobre os dias de indifferença que passara em sua pobreza, quando semelhante á flor esquecida na relva dos campos vivia sem cultura e sem amor, quando deitada debaixo das laranjeiras no vasto jardim de Monna Peppina contemplava o céo sonhando o futuro que não comprehendia ainda. Ella tornou depois a ver a mansarda despida, sua mãi morrendo de fome, sua propria deshonra.... Depois sua lembrança passou com uma alegria dolorosa pelo dia em que Fernando lhe appareceu pela primeira vez, quando ajoelhada aos pés da cruz ella pedia ao *homem das dores* um asylo contra o desespero, a luz da esperança nas trevas do peccado, e um raio de consolação na triste agonia de seu eterno soffrimento.

Deos havia tido piedade das miserias e dos opprobrios dessa vida; elle lhe havia enviado o principio regenerador que devia pelo fogo da paixão purificar sua alma maculada.... As vias da Providencia pareceram então descortinarem-se aos seus olhos; uma vez semeado o primeiro germen do bem, o pai misericordioso, que queria resgatar essa alma, lhe enviava novas provas afim de desprende-la pouco a pouco das delicias terrestres e leva-la para si.

Pobre Giuditta! ella estava ainda bem longe de ser curada de sua louca paixão; mas ao menos na agonia deste amor trahido, ella aceitava a dor como uma espiação, e esperava a morte como um livramento.

Quando a desgraça nos fere na mocidade julgamos, como ingenuas creanças que somos, que só nos resta abaixar a cabeça debaixo do golpe e morrer. Ignoramos quanto nervo, quanta horrivel energia, quanta lastimavel vitalidade ha no desespero. Não o vimos a saber senão depois de longos annos que se arrastam penivelmente, quando vemos tantas jovens esperanças morrerem sem dar seu fructo, e a vida endurecer-se de alguma sorte no soffrimento.

As ultimas cores do crepusculo começavam a extinguir-se, a lua brilhava no céo no meio de seu cortejo de estrellas, e Giuditta muda e immovel estava abysmada em suas sombrias meditações. De quando em quando ella dirigia a Deos uma dessas orações vagas e confusas que parecem ser o grito de um coração despedaçado, cujos pedidos não são mais limitados do que as esperanças.

Quando o atheo pretende que o homem sahio do pó para nelle se tornar todo inteiro, e que a immortalidade da alma não he outra cousa que o sonho de um espirito fraco e enthusiasta, que resposta mais concludente se lhe póde dar do que esta — *necessidade de Deos* — que se faz instinctivamente sentir em todas as grandes emoções do prazer e da dor?....

Cedendo á fadiga physica e igualmente ao esgotamento moral do desespero, Giuditta foi pouco a pouco cahindo em um entorpecimento que a conduzio ao somno.

Uma serie de visões fantasticas e de sonhos estravagantes disputaram entre si seu pensamento enfermo e incompletamente adormecido. Pareceu-lhe que coberta com uma mascara e armada de um punhal ella perseguia Fernando e lady Melrose atravez de um jardim illuminado para uma festa nocturna. Ella os entrevia no meio dos arbustos brilhantes de luzes, para perde-los um instante depois nas estreitas veredas guarnecidas de matos e de plantas maleficas. Seus pés estavam feridos, ella deixava um pedaço de seus vestidos em cada moita, sua respiração não era mais sufficiente á viveza furiosa de sua carreira e todavia ella os seguia sempre.

Emfim depois de uma perseguição desesperada ella alcançou os culpados, agarrou sua rival por uma das longas tranças de seus cabellos e brandindo o punhal ia feri-la quando julgou sentir uma mão descarnada como a de um esqueleto pegar-lhe no braço. Ella voltou-se e vio o espectro livido de sua mãi collocado entre ella e sua victima. E desesperada pelo desejo da vingança, Giuditta repellio-a e erguendo de novo o punhal para matar Valeria, ia perpetrar o assassinio, quando Thereza lançou-se sobre ella e arrancou-lhe violentamente a medalha que trazia sempre ao pescoço.

Giuditta acordou dando um grito de espanto... O phenomeno que se produz muitas vezes nos sonhos, associando as suas chimeras a acção de uma realidade, explicou mui naturalmente á moça o movimento que a tinha accordado, e seu terror em vez de se desvanecer decuplou pela evidencia do perigo.

A' claridade da lua que tornava todos os objectos distinctos ella vio um homem em pé junto de si. A precipitação com que esse individuo se afastou, quando ella assentou-se, e a pressão dolorosa que sentia ainda em roda do pescoço, lhe fizeram suppor que era um ladrão que seduzido pelo resplendor da cadeia de ouro, da qual estava suspensa a preciosa medalha que sua mãi lhe tinha confiado quando morreu, havia tentado apossar-se della durante o somno.

Sozinha aquella hora da noite com um estranho, cujas intenções não eram nada tranquillisadoras, Giuditta experimentou ao principio um sentimento de terror instinctivo; mas a lembrança do abandono de Fernando não tardou a voltar-lhe, o sacrificio da vida lhe pareceu pouca cousa á vista da perda de seu amor, e ella achou-se logo resignada diante da morte, posto que esta se apresentasse debaixo desse aspecto sangrento e inesperado que gela as vezes as mais varonis coragens.

— De-me tempo, disse ella ao desconhecido, para orar, e mate-me depois, se quizer.

— Sempre a mesma loucura romantica! respondeu uma voz cujos rudes accentos lhe eram muito familiares. Porque esse manequim francez não quer mais saber de ti, entregas-te como um cordeiro de seis mezes á primeira faca que te appareça!... Eia *demonio*! alento, e em pé! temos que conversar.

Reconhecendo o salteador Beppo, a desafortunada Giuditta ficou muda e sem movimento. O horror gelou-lhe o sangue nas veias, e a alma parecia exhalar-se-lhe no olhar de susto que ella fitava no irmão... Com effeito o aspecto do bandido era bem proprio para produzir o susto. As terriveis palavras: ladrão e assassino se liam em suas feições pouco antes marcadas de uma belleza tão notavel e que uma baça ferocidade desfigurava completamente. A côr clara de seus olhos agora cheios de sangue, dava-lhes uma semelhança terrivel com o olhar do tigre; sua cabelleira loura e annelada se tinha tornado longa e inculta; os excessos tinham cavado largas rugas em suas faces descoradas; seus labios inflammados e sempre entreabertos deixavam perceber duas ordens de dentes agudos e alvos como os de um lobo-cerval, cuja expressão selvagem elle tinha. Debaixo do capote que cobria imperfeitamente um vestuario, cujas roturas attestavam longos serviços, viam-se luzir armas, sinistros recursos em que se apoiava a existencia do assassino.

Beppo acendeu uma alampada, encheu tranquillamente seu cachimbo, accommodou-se sem ceremonia na melhor das duas cadeiras de braços e pedio de beber. Giuditta temendo irrita-lo com uma recusa deu-se pressa em satisfaze-lo; depois deixando-se cahir quasi desfallecida sobre uma cadeira, esperou.

— Agora, minha bella, disse o bandido depois de ter virado uma garrafa de uma so vez, fallemos do que importa. Esse patife de Parisiense te collocou aqui!... Mas isso grita vingança, somos roubados! pois estás alojada como a amante de um empregado das gabellas, e asseguram-me que nem mesmo tens uma carruagem... Oh! era gentil o *ricchissimo ambasciatore*! Um mao adido, pobre como um lazzarone, e que se divertia á tua custa.

— Vossê está em erro, meu irmão, respondeu Giuditta a quem o cynismo de Beppo fazia estremecer de repugnancia. Mr. d'Arville tem-se portado sempre bem comigo. Senão estou melhor estabelecida e mais rica he porque só tenho querido aceitar delle o que era estrictamente necessario para recebe-lo convenientemente.

— Eu te reconheço nisso, como és louca! Agora estás vendo aonde te conduzio o teu tolo desinteresse: *elle* te deixa ahi como uma flor murcha que a gente tira da abotoadura para larga-la na rua!... Oh! não tomes o cuidado de mentir para justificar o teu peralvilho. Escondido atrás desta porta ouvi toda a tua conversação com o principe Lucchesini, o qual não he tão tolo quanto parece, e deu-te conselhos que farás bem em seguir em tempo opportuno.

— Quanto a isso, meu irmão, respondeu resolutamente Giuditta, vossê me permittirá que seja senhora das minhas acções, assim como eu o deixo livre nas suas. Não penso que nos possamos entender a este respeito.

Beppo esvasiou uma segunda garrafa, e pondo os dous cotovellos sobre a mesa que o separava da irmãa encarou-a fixamente com um accrescimo de impudencia.

— Como quizeres, minha querida, disse-lhe elle depois de um momento de silencio. Sómente parece-me que tu que fallas tanto em delicadeza e altivez, depois de teres recebido a despedida de teu amante, e por intermedio de uma terceira pessoa, devias achar pouco decente ficares em sua casa, e não esperar que elle te ponha positivamente na rua.

Giuditta levantou-se como uma corça ferida, ao passo que um relampago de orgulho brilhava em sua negra pupilla. Ella adoptava com solicitude o pensamento do irmão sem examinar os verdadeiros motivos que faziam nascer os escrupulos do salteador.

— Vossê tem razão, exclamou ella com enthusiasmo, mil vezes razão! O excesso de minha dôr tinha-me feito esquecer minha dignidade. Agradeço-lhe o ter cuidado nella por mim. Não ficarei mais um minuto nesta casa... Se eu tomasse tempo para reflectir, a coragem que me he necessaria para fazer este ultimo sacrificio me faltaria talvez.

— Mas, observou Beppo com um embaraço sagazmente fingido, he tarde. [illegible] noite poderias ir agora? Acharás talvez alguma difficuldade em te alojar.

— Pois bem! disse a moça com amargura, dormirei ao relento, não será essa a primeira vez...e póde bem ser que não seja a ultima.

— Isso não consentirei eu, minha irmãa. Em vez de tomares semelhante partido, consentirás antes em passar uma noite em casa de teu irmão.

— Nunca! respondeu Giuditta. Ainda não me esqueci do que se passou no nosso ultimo encontro, essa ignobil scena de latrocinio que por pouco não me custou a vida. Jurei não tornar a pôr os pés em tua casa e serei fiel ao meu juramento.

— Bem! bem! disse Beppo com uma indifferença affectada, não insisto nisso. Sómente lastimo que essa pobre Beatriz que pergunta por ti noite e dia.

— E para que? perguntou Giuditta com um certo interesse.

— Ouve-me, continuou Beppo, eu me esqueci de dizer-te o motivo que me tinha trazido aqui. Minha infeliz mulher...

— Que tem ella?

— Está para morrer de uma inflammação, cuja causa não te he desconhecida... Tú bem comprehendes, accrescentou elle mostrando as garrafas vasias. Julgo que ella não amanhecerá. « Essa boa Giuditta, dizia ella, não desprezará o pedido de uma irmãa moribunda; ella virá assistir-me nos meus ultimos momentos. » De balde eu lhe observava que tú te havias tornado uma fidalga e que não pensavas mais em nós; ella me repetia sempre: « Eu a conheço e digo que ella virá ajudar-me a bem morrer. »

A alma generosa da Castelli acolheu com empenho o pensamento de alliviar uma dôr suprema; ella esqueceu seus proprios soffrimentos para não pensar senão nos de Beatriz.

— Ella teve razão de contar comigo, disse a moça a Beppo. Coitada! nessa hora solemne meu soccorro não lhe faltará! Estou prompta para acompanha-lo, meu irmão.

Giuditta já occupada dos preparativos desta repentina partida não vio o riso infernal que fazia encrespar os labios de Beppo. Todavia antes de seguir o salteador, ella metteu seu punhal na cinta, depois ajoelhando-se diante do crucifixo, encommendou sua alma á Deos.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n. 167.

ILEGIVEL

Designações.

Appellante, João Alves Machado; appellado, Gabriel Antonio.

Appellante, Manoel Gabriel de Carvalho; appellado, Joaquim Ignacio Pereira.

Appellante, o juizo; appellado, Rodolpho João Barata de Almeida.

Appellante, D. Thereza de Jesus Ferreira; appellada, a parda Antonia por seu curador.

Revisões.

Passaram do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Bastos as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim Vieira de Mello.

Appellante, o juizo; appellada, a viuva de Antonio João da Ressurreição.

Appellante, o juizo; appellados, Antonio Correa Nunes e sua mulher.

Passaram do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Luna Freire as seguintes appellações em que são:

Appellante, Manoel Rodrigues Ferreira; appellado, Manoel Ferreira Lima.

Appellante, Manoel Pereira Teixeira; appellada, Paula do Sacramento.

Appellante, Joanna Maria do Sacramento Albuquerque; appellado, Manoel Joaquim da Silva.

Passaram do Sr. desembargador Luna Freire ao Sr. desembargador Telles as seguintes appellações em que são:

Appellante, D. Marianna Joaquina da Conceição Moreira; appellados, Maria Lopes Moreira e outros.

Appellante, Sebastião Mauricio Wanderley; appellado, Braz Carneiro Leão.

Passaram do Sr. desembargador Telles ao Sr. desembargador Pereira Monteiro as seguintes appellações em que são:

Appellante, Apolinario Pereira Baduen; appellado, Manoel Cosme de Moraes.

Appellante, João Pedro de Araujo e Aguiar; appellado, Caetano Mendes da Cunha Azevedo.

Appellante, José Moreira da Silva; appellados, Vicente Alves Machado e outro.

Appellantes, Johnston Pater & Companhia; appellados, Antonio de Cerqueira Carvalho & Companhia.

Appellantes, o tutor e herdeiros de Antonio Martins Ribeiro; appellado, José Antonio Bastos.

Passou do Sr. desembargador Valle ao Sr. desembargador Villares a seguinte appellação em que são:

Appellante, o juizo; appellada, D. Umbelina Leal Ferreira Monteiro.

Levantou-se a sessão depois de uma hora da tarde.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO EM 5 DE JULHO DE 1853.

Presidencia do Sr. visconde de Baependy (vice-presidente.)

(Conclusão.)

Entram em discussão os seguintes artigos additivos:

« Artigo. Fica creado um commando de armas na provincia do Amazonas.

« Paço da camara dos deputados, em 27 de junho de 1853. — *A. C. Seára.* — *J. A. de Miranda.* »

« Fica creado na provincia da Parahiba do Norte, um corpo fixo de 1.ª linha de 250 a 300 praças em substituição da companhia actualmente existente, para o serviço da guarnição — S. R. — *A. J. Henriques.* — *Assis Rocha.* — *Corrêa das Neves.* — *Almeida e Albuquerque.* — *Costa Machado.* — *Sá e Albuquerque.* »

O Sr. Taques: — Sr. presidente, tenho algum escrupulo de dar o meu voto aos arts. additivos ao projecto....

O Sr. Almeida Albuquerque: — Peço a palavra:

O Sr. Taques: — .... ao menos emquanto não ouvir explicações que me convençam da conveniencia dos arts. propostos pela nobre commissão e pelos honrados membros desta casa, deputados pela provincia da Parahiba.

Sr. presidente, o artigo additivo proposto pela commissão de marinha e guerra, crea um commando de armas na provincia do Amazonas, e eu não posso perceber á primeira vista, quaes sejam os motivos que possam justificar uma semelhante innovação. A provincia do Amazonas me parece que tem uma força muito pequena, ou mesmo nenhuma.

O Sr. Wilkens de Mattos: — Crea-se, afim de dar uma força maior.

O Sr. Taques: — Eu creio que he o contrario que se deve fazer, crear o commando quando a força por consideravel o exigir, e não sei como he que a uma força pequena se vai dar um commandante das armas, porque o que he que lá vai fazer esse commandante das armas? Vai brigar com o presidente da provincia. Um commandante das armas, sem ter que fazer, sem ter a quem commande, a unica cousa que faz he brigar com o presidente...

O Sr. Wilkens de Mattos: — Eu pedirei a palavra, e explicarei ao nobre deputado as conveniencias desse art. additivo.

O Sr. Taques: — Uma provincia como a do Amazonas, nova como he, precisa de ter a sua autoridade concentrada em um só homem, e pelas suas circumstancias não convém dividir a acção da autoridade superior, não convém collocar alli uma outra autoridade superior em frente da do presidente da provincia. Me parece que a nobre commissão deixou-se muito levar pela consideração de que aquella provincia he fronteira....

O Sr. Wilkens de Mattos: — Essa razão he a principal.

O Sr. Taques: — .... mas essa razão não he sufficiente, porque nas mesmas circumstancias em que está a provincia do Amazonas, para se crear alli um commando de armas estão outras provincias, e em melhores circumstancias se acha a provincia de Matto-Grosso, provincia que já tem um força fixa consideravel, e entretanto não tem um commandante de armas...

Vozes: — Tem, tem actualmente.

O Sr. Taques: — Separado do presidente?

Vozes: — Sim! Sim!

O Sr. Taques: — Me persuadia que não, e que os presidentes que lá tem estado tem servido cumulativamente o cargo de commandante das armas....

Um Sr. Deputado: — He verdade, tem-se ligado.

O Sr. Taques: — Pois isso mesmo favorece o que que eu quero dizer, pois que o governo tem julgado conveniente reunir as duas autoridades na mesma pessoa, e por isso he que eu digo que em uma provincia como a do Amazonas, e outras em identicas circumstancias, não convém dividir-se a autoridade, e eu não acho inconveniente algum em que o presidente da provincia commande as armas como em outras provincias, ao passo que, não sei o que vai fazer um commandante de armas sem força que commande.

O Sr. Pimenta de Magalhães: — O governo dará.

O Sr. Taques: — Pedi a palavra, Sr. presidente, sómente para provocar a discussão. Se porém os nobres deputados, me apresentarem razões que justifiquem esses artigos additivos, eu votarei por elles; mas me parece que as minhas razões são bem fundadas, e não se poderá justificar a conveniencia desse art. additivo de que tenho fallado.

Quanto a outro art. additivo relativo á força fixa da Parahiba, o meu espirito se acha no mesmo estado, porque não comprehendo as razões que o possam justificar; mas não hesitarei em votar por elle se os nobres deputados que pedirem a palavra poderem desvanecer as duvidas em que existo.

Pedi a palavra sómente para ser esclarecido pelos nobres deputados, ou pelo Sr. ministro da guerra, que está presente.

O Sr. Manoel Felizardo (ministro da guerra): — Tendo combinado com a illustre commissão de marinha e guerra, na apresentação do art. additivo que autorisa a creação de um commando de armas na provincia do Amazonas, julgo de minha obrigação dar ao nobre deputado pela provincia da Bahia, as razões que me determinaram. A provincia do Amazonas (como a camara sabe) sendo provincia fronteira, e confinando com differentes estados, tem necessidade do estabelecimento de diversos pontos militares e fortificações (*apoiados*), deve ter uma força sufficiente para guarnecê-los e para fazer respeitar essa parte de territorio do imperio.

O Sr. Pimenta de Magalhães: — Apoiado.

O Sr. Ministro da Guerra: — O presidente nem sempre será militar, e quaesquer que sejam suas outras habilitações, poderá ter pouco conhecimento do serviço militar, e então não será o mais proprio para cuidar da parte do exercito que alli se achar. (*Apoiados.*)

Além disso o Amazonas, pelas proprias razões allegadas pelo nobre deputado, sendo uma provincia aonde ha tudo a fazer, aonde o presidente tem de crear tudo e de dar desenvolvimento a todos os ramos da administração, não poderia por certo esse presidente, distrahir a sua attenção tambem para o ramo militar. Tem entendido o corpo legislativo, que todas as provincias fronteiras, devem ter commandantes de armas, e a do Amazonas he a unica, que, sem motivo plausivel, faz excepção á regra geral, e não obsta a razão de que alli apenas existe uma pequena força para que esse commando deixe de ser creado.

As circumstancias particulares por que temos passado ha alguns annos a esta parte, obrigaram o governo a retirar das provincias do Norte quasi toda a força de linha que alli se achava; progressivamente tem ido marchando os corpos para suas guarnições, e brevemente a provincia do Alto Amazonas ha de ter a força precisa para o seu serviço; e esta força não póde ser bem administrada quando á sua frente não estiver uma autoridade militar responsavel por ella.

O Sr. Candido Mendes: — Apoiado.

O Sr. Ministro da guerra: — He verdade o que notou o nobre deputado pela provincia da Bahia, de que as funcções de commandante de armas e as de presidente de provincia, se tem achado reunidas algumas vezes na provincia de Matto-Grosso: mas isso se tem dado quando os presidentes são militares. E não he só na provincia de Matto-Grosso, mas em muitas outras, que isso tem acontecido.

Não ha muitos annos, o Sr. Jeronymo Francisco Coelho foi presidente e commandante de armas da provincia do Pará, e em circumstancias ordinarias; e anteriormente exerceu estes dous empregos o Sr. general Andréa. Nas provincias de S. Paulo, Rio Grande do Sul, Alagoas, etc., tambem se tem dado esse caso de reunião das duas autoridades em uma só pessoa. Quando o governo entende que o administrador da provincia reune as qualidades precisas para exercer tanto as funcções de presidente, como as de commandante das armas, tem uma outra vez reunido os dous exercicios; mas se o corpo legislativo negasse ao governo a faculdade de ter commandantes especiaes de armas nas provincias fronteiras, obrigaria o governo sempre a nomear officiaes do exercito para presidentes dessas provincias, e uma outra vez póde acontecer que algum cidadão não militar, seja o mais proprio para desempenhar as funcções de presidente, e o serviço publico viria a padecer então com a nomeação forçada que o governo seria obrigado a fazer de um militar para presidir taes provincias.

Reconheço que a força de uma companhia de guarnição para a provincia da Parahiba, não he sufficiente para o serviço; e tanto reconheço isto que ordens tem sido expedidas para a provincia de Pernambuco, afim de destacar alguma força para a da Parahiba, e supponho que actualmente se acha nesta uma companhia de um dos batalhões da guarnição de Pernambuco.

O Sr. Seára: — Apoiado.

O Sr. Ministro da Guerra: — Se a força que existe na Parahiba não he sufficiente, póde ser augmentada, sem que haja necessidade de alteração no quadro do exercito; póde receber auxilios de Pernambuco, que lhe fica vizinho; bem como na provincia das Alagoas, onde não ha corpo algum de guarnição, o serviço he feito por destacamentos de corpos da provincia de Pernambuco.

Além do inconveniente de alterar-se o quadro do exercito, apenas ha dous annos decretado, se passar o art. additivo, teremos outro inconveniente, e vem a ser, diminuir a força dos batalhões moveis, força que hoje não he de mais.

O Sr. Almeida Albuquerque: — Se he pequena augmente-se.

O Sr. Ministro da Guerra: — Seria preciso elevar o exercito além das 20 mil praças.

Com a creação deste pequeno corpo na provincia da Parahiba, teriamos tambem de augmentar o numero de officiaes do exercito sem nenhuma conveniencia; digo sem nenhuma conveniencia, porque a força destacada das outras provincias póde prestar alli, como já fiz ver, o mesmo serviço que prestaria o batalhão que se quer crear.

Pelas poucas palavras que tenho dito, creio ter manifestado a minha opinião sobre os artigos additivos apresentados, isto he, aceito o art. additivo apresentado pela illustre commissão de marinha e guerra, e não me parece conveniente o outro offerecido pelo nobre deputado da provincia da Parahiba.

Lê-se, e sendo apoiada, entra em discussão conjuntamente com a mais materia, a seguinte emenda da commissão de marinha e guerra.

« A' emenda da commissão accrescente-se — desde já. — *J. A. de Miranda.* — *A. C. Seára.* »

O Sr. Almeida Albuquerque: — Sr. presidente, o artigo additivo, que eu e alguns meus illustres collegas deputados pela minha provincia e pela de Pernambuco offerecemos á consideração da casa, he no meu entender digno de ser approvado por ella.

Na provincia da Parahiba, Sr. presidente, ha uma companhia fixa com 90 e tantas praças; essa força é inteiramente insufficiente, até para fazer o serviço da guarnisão, como por muitas vezes os presidentes daquella provincia tem demonstrado ao nobre ministro da guerra. He materialmente impossivel que esse pequeno numero de praças que existe possa fazer o serviço da guarnição, quanto mais coadjuvar o governo na policia ou mantença de segurança publica da provincia. Se isto he exacto, como ninguem me poderá contestar, segue-se que na provincia da Parahiba deve haver maior força.

Que recurso terá essa provincia para satisfazer uma necessidade publica de primeira ordem, como he o serviço de que se trata? O nobre ministro da guerra disse que se podia remediar esse inconveniente com destacamentos da provincia de Pernambuco. Em primeiro lugar, Sr. presidente, notarei que não podemos contar muito com este recurso, visto que o nobre ministro da guerra no seu relatorio aventou a idéa da inconveniencia desses destacamentos da tropa de linha para fazer a policia nas provincias, pois que semelhantes destacamentos concorrem muito para a indisciplina dos corpos, no que eu convenho.

O Sr. Candido Mendes: — Apoiado.

O Sr. Almeida Albuquerque: — Ora, sendo isto assim, não se podendo contar com este recurso e sendo insufficiente o numero de praças que tem a companhia fixa da provincia da Parahiba para se fazer alli o serviço militar, segue-se que o unico remedio he augmentar a força dessa provincia, creando um corpo.

O Sr. Ministro da Guerra: — He que esse corpo cahirá no mesmo defeito, dará sempre destacamentos, e assim não terá tempo para receber instrucção e disciplina como os outros corpos.

O Sr. Almeida Albuquerque: — O inconveniente que o nobre ministro agora lembra, necessariamente se dará em todas as provincias, porque os corpos de primeira linha tem de auxiliar ahi o governo no serviço da policia.

Eu não digo que se empreguem os corpos de primeira linha em destacamentos no interior das provincias permanentemente; conheço que he isso contrario á disciplina do exercito; mas todas as vezes que se derem acontecimentos excepcionaes no interior das provincias, infallivelmente os corpos de primeira linha se hão de occupar no serviço da policia. O exercito deve ser empregado essencialmente na segurança externa e interna do paiz.

Se por ventura viessem destacamentos para Parahiba, dava-se o inconveniente de que o nobre ministro falla; mas não devemos contar com esses destacamentos. Já ponderei que, se se contar com esses destacamentos da provincia de Pernambuco para Parahiba, estamos no mesmo inconveniente, porque o nobre ministro não póde deixar de convir comigo que o estado effectivo da força na minha provincia he insufficiente para guarnição da praça...

Um Sr. Deputado: — O nobre ministro mandará mais alguma força.

O Sr. Almeida Albuquerque: — He preciso que o nobre deputado dê a este negocio a importancia que deve ter; trata-se de distribuir a força publica pelas diversas provincias conforme as necessidades do serviço. A Parahiba he uma população, para a composição do exercito; sinto não ter presente um quadro dos recrutas que desde tempos remotos essa provincia tem dado annualmente para o exercito.

A minha provincia (tenho já tido occasião de dizer, e hei de repetir muitas vezes), tem uma infelicidade, he a pequenhez da sua capital, que não representa nem a população, nem a força, nem a riqueza della. Quasi todos quando querem avaliar a provincia da Parahiba cahem em um erro muito grande; considerando a pequenhez da capital, entendem que a provincia he muito pequena. Eu posso apresentar provas do contrario. A praça commercial da Parahiba póde-se dizer que he Pernambuco; todos os generos consumidos na Parahiba são alli importados; he isto o que faz diminuir o commercio da capital, e portanto a sua grandeza e importancia; entretanto a Parahiba tem 25 freguezias, quasi todas muito grandes, tem 18 municipios....

Um Sr. Deputado: — E tem tres comarcas.

O Sr. Almeida Albuquerque: — Tem tres comarcas, mas são comarcas excessivamente grandes; tem 23 batalhões da guarda nacional, e cada batalhão da guarda nacional não póde ter menos de 400 praças.

He sem duvida porque avaliam muito erradamente a população, a força, importancia e riqueza da Parahiba, que ella tem sido muito prejudicada na distribuição da força publica...

Um Sr. Deputado: — A camara não distribue a força.

O Sr. Almeida Albuquerque: — Mas não me he licito mostrar que o governo não tem sido justo nesta parte? não me compete este direito como deputado?...

Um Sr. Deputado: — Póde reclamar, mas não offerecer artigos additivos neste sentido.

O Sr. Almeida Albuquerque: — Julgo que estou cumprindo um dever; a emenda que eu offereci não tem inconveniente algum....

Um Sr. Deputado: — Mas o poder legislativo não tem nada com isto.

O Sr. Almeida Albuquerque: — Creio que se o corpo legislativo entender que nesta ou naquella provincia deve augmentar a força, póde fazê-lo.... Não sei mesmo de que recursos hei de lançar mão para ver se se augmenta a força na minha provincia; todos os presidentes tem reclamado do governo esta providencia, mostrando a insufficiencia da força alli existente.

Agora mesmo disse o nobre ministro que havia alli um destacamento de Pernambuco; estimei que se tocasse neste facto; o nobre ex-presidente da provincia, tendo necessidade urgente de força, requisitou-a ao governo e ao presidente de Pernambuco. Fez-se marchar para Parahiba um destacamento de 50 praças, marchando primeiramente 30 praças; mas com que demora, com que difficuldade! Exigia o serviço publico que se mandasse força para o interior da provincia afim de se prevenir a perpetração de delictos; entretanto chegou alli o destacamento com bastante demora...

Um Sr. Deputado: — A culpa não foi do presidente de Pernambuco.

O Sr. Almeida Albuquerque: — Não sei, mas o facto existe, e sinto não estar presente o nobre ex-presidente da Parahiba para apoiar esta minha asserção.

Em vista, Sr. presidente, do que tenho expendido entendo que o artigo additio offerecido por mim e por alguns dos meus nobres collegas deve ser approvado pela camara.

O Sr. Wilkens de Mattos: — A hora está adiantada; as observações que tinha de dirigir ao meu amigo o nobre deputado pela Bahia e ao nobre ministro da guerra serão breves. Antes porém de entrar em materia seja-me permittido dizer duas palavras sobre a posição que occupo nesta casa.

He a primeira vez que entro em discussões como esta. Tendo pedido a palavra quando se annunciou a discussão do 1.º artigo do projecto, apenas agora me é permittido fallar. A minha posição politica, porém, não precisa ser definida, porque, tendo votado pela resposta á falla do throno, tendo votado a favor de uma medida de confiança apresentada pelo governo, tendo votado em segunda discussão pela proposta da fixação da força naval, e estando deliberado a votar pela que fixa as forças de terra, ora em segunda discussão, creio que tenho uma situação não equivoca. Assim, direi apenas que sustento e sustentarei o actual ministerio emquanto elle marchar como tem marchado ate aqui, na minha opinião muito acertadamente.

O nobre ministro da guerra com as reflexões que apresentou em resposta ao nobre deputado pela Bahia, dispensa-me de entrar em muitas considerações que aliás teria de fazer; por isso apenas direi que uma provincia como o Amazonas, tendo suas fronteiras cercadas por cinco differentes potencias, por entre cujos territorios cruzam caudalosos rios que são tributarios do Amazonas, certamente deve ter, não só nas fronteiras, como em outros pontos, uma força que a faça respeitar, que garanta a segurança de que ella precisa em relação a essas potencias.

Os Srs. General Seára e Pimenta Magalhães: — Apoiado.

O Sr. Wilkens de Mattos: — Ha no rio Solomão, a fronteira de Tabatinga; no rio Negro, a fronteira de Marabitana; na foz do rio Wapes, a fortaleza de S. Gabriel; e na juncção do Tacutú com o rio Branco, o forte de S. Joaquim. Ora, esses pontos militares são de summa importancia; são pontos que devem ter, alem da guarnição conveniente, todo o indispensavel para sua defeza em caso de necessidade. He por isso que rogo amigavelmente ao nobre Sr. ministro da guerra que attenda a um pedido que lhe vou dirigir.

Entendo que esses pontos militares devem ser commandados por officiaes superiores e intelligentes; porque não posso conceber que officiaes subalternos possam estar commandando fronteiras, em opposição ás quaes os Estados com quem confinamos tem commandantes de patentes superiores nas suas, como acontece em Loreto, fronteiras do Perú, 5 leguas acima de Tabatinga, onde existe um coronel (*Ortis*), de commandante; entretanto que na nossa fronteira está um tenente de caçadores que, sendo mui zeloso, comtudo só deve commandar a força, e não a fronteira. Sem duvida o nobre ministro não ha de desconhecer a necessidade de ter nesses pontos commandantes de patentes superiores, e intelligentes. Rogo ao nobre Sr. ministro que attenda a estas considerações. Nada mais direi a este respeito.

Pedirei igualmente ao nobre ministro, sem com isto fazer offensa ao illustrado presidente daquella provincia, de quem aliás espero resultados beneficos em favor della, que logo que fôr possivel, se sirva mandar examinar, como convém, o estado dessas fortificações, e proporcionar os meios necessarios para os melhoramentos de que carecesse. Estou persuadido que o governo tem deixado de curar dellas por falta de informações exactas; posso pois dizer que o seu estado não he o mais lisongeiro.

Em 1819 ou 1820 quando um viajante passou por Tabatinga (creio que *Von Martius*) descrevendo a posição dessa fronteira, disse. « Ella era defendida por um pequeno e fraco muro de madeira, sobre o qual estavam montadas meia duzia de peças de 60 (quando os calibres eram de 12! » Foi exageração, semelhante a muitas, que estrangeiros, que tem livremente percorrido o interior dessa provincia, estão no costume de escrever, e contra as quaes não posso deixar de protestar; pois que um delles (*M. de la Condamine*) escreveu contra os nossos limites, isto he, dando a uma das republicas vizinhas aquillo sobre que o Brasil tinha e tem direito incontestavel.

A força existente na provincia he muito diminuta; não chega, creio, a 200 praças, e destas penso que quasi todas tem acabado o seu tempo de serviço. A maior parte tem-se casado nos lugares onde se acham destacadas; seria muito proveitoso, pois, que ellas alli ficassem ou com baixa, ou aproveitadas em colonias militares, em os pontos onde essas colonias são precisas.

Como as colonias correm pela repartição do imperio, quando se tratar do orçamento respectivo farei algumas considerações a respeito, e apontarei os lugares que me parecem mais proprios para nelles serem estabelecidas as que convem.

Parece-me que não se póde prescindir de ter no Amazonas menos de 500 praças, e destas devem ser, pelo menos, 100 a 150 da arma de artilharia; nas fronteiras deve haver guarnição de artilharia de infantaria.

Além dos pontos militares já descriptos, parecia-me de summa importancia que houvesse um registro na divisa da provincia com o Pará, e he na serra dos Parintins. O rio faz ahi uma especie de garganta, e convinha que houvesse nella um ponto militar para registro policial, onde as embarcações tocassem.

Tendo feito estas breves considerações, dirigir-me-hei ao meu nobre amigo representante pelo Rio de Janeiro (desembargador Miranda), pedindo-lhe que se digne de aceitar as expressões de meu reconhecimento pelo que disse acerca do Amazonas, quando pedio ao nobre ministro que os recrutas distribuidos a essa provincia ficassem nella empregados.

Todos sabem que a população do Amazonas he muito pequena, que a provincia necessita de braços, e que a politica actual, que tanto tem procurado cuidar dos interesses daquelle paiz, como do Brasil todo, contratando a navegação a vapor nas aguas do Amazonas não se esqueceu da creação de colonias, que hão de brevemente começar a ser estabelecidas. O governo póde ainda fazer maior beneficio a essa provincia, se o nobre ministro da guerra a se dignar de annuir ao pedido que lhe dirigio o meu nobre amigo de quem fallei, ao qual uno minha fraca voz. Por certo seria para lamentar-se que os poucos braços que a provincia tem fossem arrancados pouco a pouco para fóra della. Peço encarecidamente portanto ao nobre ministro, que consinta que fiquem no serviço da provincia os 40 recrutas que ella tem de dar.

Tendo definido a minha posição nesta casa; tendo fallado a respeito da força que julgo necessaria para guarnecer a minha provincia; tendo descripto o estado de suas fortificações; e havendo chamado a benevola attenção do nobre ministro a respeito dellas, não tomarei mais tempo á camara, mesmo porque vejo que ella deseja votar o projecto em discussão. Termino aqui pedindo desculpa á camara por haver-lhe roubado este pouco tempo.

Não havendo casa para se votar, fica encerrada a discussão.

Levanta-se a sessão depois das 2 e meia.

PERNAMBUCO.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 20 DE JULHO DE 1853.

Presidencia do Sr. Barão de Capibaribe.

Presentes os Srs. Rego e Albuquerque, Vianna, Rego, Dr. Sá Pereira, Mamede, Oliveira e Gameiro, abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, remettendo copia do do presidente do conselho de salubridade publica, datado de 11 do corrente, versando sobre o estado sanitario desta cidade, afim de que a camara tomasse em consideração o conteúdo nelle. — A' commissão de policia para emittir o seu parecer a respeito, especialmente sobre o melhor meio de se fazer o despejo publico.

Outro do mesmo, mandando, em virtude da requisição do chefe de policia interino, que a camara fizesse o fornecimento de luz para os 25 presos de justiça que se acham recolhidos á fortaleza do Brum — Que se respondesse, dizendo que seria cumprida semelhante ordem, e se expedisse neste sentido portaria ao procurador.

Outro do mesmo, recommendando que exigisse a camara, e lh'as transmittisse, copias das qualificações dos votantes das freguezias da Varzea e Muribéca, cujas juntas de qualificação as não enviaram á presidencia, como lhes compria em vista do disposto no art. 21 da lei regulamentar das eleições. — Mandou-se officiar para esse fim aos juizes de paz presidentes das juntas qualificadoras, e responder á S. Exc.

Outro do mesmo, conferindo a autorisação que a camara lhe pedio para continuar a dispender com o expediente até o fim do corrente anno, visto se achar extincta a respectiva quota. — Inteirada, e que se communicasse ao procurador e contador.

Outro do mesmo, communicando que por despacho de 13 do corrente nomeára ao religioso franciscano reformado, frei Joaquim de Nossa Senhora da Piedade, para o lugar de capellão do cemiterio publico, com a condição de não perceber ordenado senão depois de concluida a respectiva capella. — Inteirada, e que se accusasse a recepção e se participasse ao administrador do cemiterio.

Outro do subdelegado da Bôa-Vista, reclamando a volta do repesador, Marcos Ferreira da Silva, para aquella freguezia, e abonando sobremaneira o seu comportamento já neste cargo e já no de inspector de quarteirão; e igualmente participava que precisa de concerto o portão da ribeira collocado ao lado da travessa da rua da Mangueira, por se achar em estado de não poder fechar-se. — Que se respondesse que, quanto á primeira parte, não podia a camara invalidar a sua deliberação de 13 do corrente, firmada na conveniencia do serviço publico, podendo o repesador optar um dos seu cargos quando não possa servir ambos sem quebra das respectivas obrigações; e quanto ao segundo, que ficavam expedidas as ordens necessarias para ser concertado o portão.

Outro do subdelegado da Jaboatão, dizendo que a camara mandasse receber delle a quantia de réis 30$000 producto de multas que dera por infracção do art. 1 tit. 11 das posturas. — Mandou-se ordem ao procurador para receber, solicitando do subdelegado para ser lançada na contadoria, a relação dos multados.

Outro do engenheiro cordeador, dizendo, a respeito da petição dos moradores da rua do Sebo, que com effeito existe consignada na planta da cidade uma rua projectada, que d'aquella conduz para a do Cotovello, atravessando em toda a sua extensão o sitio de João dos Santos Nunes de Oliveira, e que a sua abertura lhe parece conveniente; mas que lhe parecia de summa importancia, afim de que a camara não carregue só com a despeza de indemnisações, que os interessados contribuissem com o que fôr necessario para esse fim. — Deferio-se aos peticionarios no sentido de ser em tempo opportuno attendida a sua pretenção.

Outro do mesmo, informando que, em vista da planta da Capunga, tem o requerente João José de Gouveia, de construir o muro na frente do seu sitio, recolhido dez palmos da cerca existente, se bem que reconheça que o novo alinhamento apresenta os inconvenientes apontados pelo peticionario, em razão de ficar o seu terreno interposto entre outros dous, cujos muros estão fóra do novo desforcimento marcado na dita planta. — A' commissão de edificação.

Outro do mesmo, pedindo pagamento da despeza de 1$800 réis do forro das plantas do Poço, Monteiro e Apipucos, e ponderando a necessidade de fazer o mesmo em outras plantas. — Mandou-se expedir ordem ao procurador para pagar a despeza, e autorisar ao cordeador a mandar forrar as plantas que indicou.

Outro do fiscal da Bôa-Vista, communicando que por haver cessado o seu impedimento, havia reassumido hoje as suas funcções. — Inteirada, e mandou-se communicar ao supplente para deixar de funcionar, e intelligenciar ao contador.

Outro do contador, informando que a lei do orçamento municipal para o anno futuro, manda pagar, desde já, a Antonio Ignacio de Torres Bandeira a quantia de 79$171 réis, importancia de custas. — Mandou-se passar mandado.

Outro do mesmo, informando que não existe mais quota para pagamento das custas requeridas por Antonio Rodrigues da Cruz, cessionario do escrivão Francisco Ignacio de Athayde. — Deferio-se neste sentido.

Outro do vigario do Poço, remettendo o mappa dos baptisados havidos n'aquella parochia no semestre proximo findo. — Que se archivasse.

Outro do procurador, juntando o termo de achada de infracção ás posturas contra José Francisco Monteiro, que lhe foi entregue pelo subdelegado da freguezia de Jaboatão, para ser cobrada judicialmente a multa, e dizendo que o mesmo subdelegado se offereceu para coadjuvar a camara, dando esta procuração a alguem residente n'aquella freguezia, para nella promover os interesses municipaes. — Que se remettesse o termo ao advogado para dizer se está elle feito em regra.

Outro do fiscal de S. José, remettendo o mappa do gado morto para o consumo na semana de 11 a 17 do corrente, sendo ao todo 604 rezes, inclusive 60 pelos marchantes particulares. — Que se archivasse.

Outro do mesmo, informando que obstára a continuação da obra do telheiro de João Francisco do Rego Maia, em razão de o querer o peticionario fechar de madeira, e não ser isto permittido pelas posturas. — Indeferio-se a petição do dito Maia.

Outro do mesmo, informando que Pedro da Silveira Pinto lhe parecia estar no caso de obter licença para fazer casa de taipa na travessa do Pavão com trinta palmos de frente, e não 25, como requer, pois que ha terreno para tanto. — Deferio-se neste sentido.

Outro do mesmo, lembrando ser conveniente obrigar-se aos possuidores de terrenos de marinha annexos ao da rua da Palma, nos quaes existem aguas encharcadas, aterra-los, afim de poder continuar com o melhoramento, a que déra principio, da dita rua. — Que se levasse ao conhecimento do Exm. presidente da provincia o exposto pelo fiscal, afim de que désse suas ordens no sentido de ser marcado o mais curto prazo possivel, para dentro delle serem ditos alagados aterrados.

Outro do fiscal do Poço, dizendo que suppunha que os termos de multas de sua freguezia foram lavrados com as formalidades legaes, e se á algum faltarem testemunhas está prompto a da-las. — Inteirada.

Outro do mesmo, dizendo achar-se concluido o concerto que foi encarregado de fazer no cano da estrada de Santa-Anna, e como quer que sobrassem materiaes, resolvêra applica-los ao concerto do cano que fica do outro lado da mesma estrada, que tambem se achava arruinado, visto não exceder esse accrescimo de obra a despeza orçada para aquelle primeiro concerto. — Approvou-se o procedimento do fiscal.

A commissão de edificação apresentou parecer para ser pago a Manoel de Almeida Lima a quantia de 40$000 réis pela compra da parede, que está ligada com a do telheiro do antigo bebedouro e mais materiaes da casa desmoronada no lugar do Cortume, e a camara assentou que se pagasse sómente 35$000 réis, e que o fiscal de S. José fizesse reunir o material disperso para junto do dito telheiro, formando uma especie de caes, afim de o defender dos embates das aguas do mar.

Resolveu-se que a commissão de edificação se dirigisse, acompanhada do engenheiro cordeador, á Capunga afim de examinar o estado da edificação n'aquelle lugar, que consta não vai muito regular.

Mandou-se remetter á commissão de edificação o requerimento, vindo da presidencia, de Manoel Paulo Quintella a respeito da construcção de um muro que pretende fazer no seu sitio.

O Sr. vereador Gameiro fez os seguintes requerimentos que foram approvados:

« Requeiro que sejam numeradas as carroças, afim de que sejam melhor fiscalisadas e arrecadadas as rendas municipaes relativas ao imposto que pagam as mesmas carroças.

« Sala das sessões, 20 de julho de 1853. — *Gameiro.* »

« Tendo a lei do orçamento municipal que ha de vigorar do 1.º de outubro em diante, consignado quota para a feitura da estrada nova do Cemiterio e continuação da respectiva capella, requeiro que se mande orçar a despeza da estrada, e se peça autorisação ao governo da provincia para se poder desde já tratar dessas obras.

« Sala das sessões, 20 de julho de 1853. — *Gameiro.* »

Despacharam-se as petições de Antonio Rodrigues da Cruz, de Antonio Ignacio Torres Bandeira, de Anselmo Ferreira Camara, de Bartholomeu Francisco de Souza, de Bernardino José Monteiro, de Domingos Rodrigues de Andrade, do padre Francisco Coelho de Lemos e Silva, de Francisco Cavalcante de Mello, de João Simões de Almeida, de João Francisco do Rego Maia, de João Moreira Marques, de José Joaquim de Oliveira, de João José Mendes da Silva, de José Rodrigues do Paço, da irmandade do Senhor das Portas, de Luiz Manoel Rodrigues Valença, de Luiz Antonio de Siqueira, de Manoel José Dantas, de Miguel Sougel, de Manoel do Carmo Ribeiro, de Manoel de Almeida Lima, de Manoel Pereira Ferreira, de Pedro da Silveira Pinto; e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli a escrevi no impedimento do secretario. — *Barão de Capibaribe*, presidente. — *Rego Albuquerque.* — *Vianna.* — *Gameiro.* *Oliveira.* — *Rego.* — *Sá Pereira.*

COMMUNICADOS.

O Senhor José Thomaz Nabuco de Araujo.

Lemos toda a discussão que teve lugar na camara dos deputados, quando se tratava do projecto sobre a fixação de forças, e nos parece incontestavel que o discurso proferido nesta occasião pelo Sr. Nabuco he digno de reflexão e honra a quem o pronunciou; pois além da clareza, torna-se recommendavel pela energia e pureza do estylo, pelo espirito de rectidão, justiça e moderação que lhe caracterisam as idéas.

O Sr. Nabuco ostentou-se conservador, mas daquelles que se não oppoem ao progresso; e que sem renegar o passado reconhecem que o presente não he mais que uma transição entre o passado e o futuro. Fez a apologia aos serviços prestados pela politica actual, porém manifestou a opinião de que a actualidade só podia existir com a condição de fazer concessões a algumas idéas progressistas, cuja hora já tivesse chegado, e pronunciou-se em favor do pensamento magnanimo da conciliação e união dos Brasileiros.

Pouco importa que um homem até certa época houvesse sido inimigo desta ou daquella reforma, talvez prematura; que não admittisse então modificação alguma nas idéas politicas que professava. Não ha deshonra em adopta-las quando chega a opportunidade; e o merito do homem politico não está na perseverança tenaz dos principios uma vez professados; antes consiste em modifica-los segundo as necessidades dos tempos e dos lugares.

O discurso do Sr. Nabuco considerado sob uma relação geral he governista, mas não governista systematico; apoia o governo no que lhe parece justo e conforme aos interesses geraes do paiz.

Ora, sem que pretendamos glorificar absolutamente o governo actual, ninguem póde escurecer que a nação brasileira, até certo ponto, ha progredido moral e materialmente, depois da ascenção do partido que subio ao poder em 29 de setembro de 1848.

O estado magnifico das nossas finanças, o brilhante movimento que se ha operado na esphera dos melhoramento materiaes, a extincção do trafego, este labéo contra a nossa civilisação, e o aniquilamento das tyrannias do dictador de Buenos-Ayres, são motivos sufficientes para attrahirem as sympathias de todo o homem que preza a prosperidade da patria; e por isso entendemos que, á vista de tão grandes serviços, podem ser relevadas algumas, faltas e alguns erros commettidos neste ou naquelle ramo dos negocios publicos, como a condição de serem taes erros reparados e emendados, como pedio o Sr. Nabuco.

Todavia, não podemos negar que os gabinetes, que tem governado desde 29 de setembro, não deixam de merecer certa censura, quér pelos erros que commetteram, quér principalmente por causa da absorpção dos outros poderes no poder executivo, e pela falta da iniciação de certas medidas indispensaveis para a realisação do governo representantivo.

Mas semelhante censura cabe a todos os partidos que até hoje tem dirigido os destinos de nosso paiz; e como o governo, na sua formula mais geral, compõe-se dos seis ministros e das duas camaras, a censura tambem as comprehende, porque aquellas medidas que por ignorancia ou negligencia não forem propostas pelos ministros, devem se-lo por um dos ramos do poder legislativo.

A solução suprema do governo representativo está no corpo legislativo, mas este corpo somente será uma verdade quando for o producto da vontade independente e esclarecida da nação; e este resultado não se conseguirá por meio de uma simples lei de eleições, nem pelas aspirações puras dos homens honestos. Depende de uma condição indispensavel, — da creação de uma classe media, isto he, de uma maioria de votantes que gozem de certa independencia e de certa illustração.

Entretanto pouco ou nada se ha feito entre nós para a creação desse elemento. A agricultura, o commercio e as diversas industrias são os elementos constituitivos de uma classe media. Mas em que estado se acham estas condições no Brasil? A agricultura, na zona que actualmente se presta á cultura nesta provincia, em geral está monopolisada pelos descendentes dos primitivos donatarios de sesmarias, os quaes nem vendem nem arrendam as terras que não podem cultivar; de sorte que muita gente que se podia applicar a este ramo de vida, se acha impossibilitada não só na zona do littoral, como nas outras zonas de producção agricola, que agora estão inutilisadas por falta de vias de communicação.

Portanto, temos para nós que aquillo que o Estado devia fazer quanto antes para constituir a classe media, era tomar medidas que abrissem as portas da agricultura a uma grande parte da nação, naquellas provincias que se achassem nas mesmas circumstancias em que se acha a de Pernambuco.

Emquanto se não facilitar esta sahida, nem teremos classe media, nem se realisará a colonisação estrangeira. Não essa colonisação forçada e inteiramente official que todos os annos se repete na falla do throno, e que tantos sacrificios financeiros já nos tem custado inutilmente; mas a colonisação livre, como se realisou nos Estados-Unidos: a emigração espontanea do estrangeiro para o nosso paiz.

O commercio, quér grande, quér pequeno está em poder do estrangeiro, senhor do capital moral e material, e por isso torna-se um elemento nullo para a politica. Entretanto he nossa opinião que por meio de medidas justas e prudentes, se póde nacionalisar o pequeno commercio, actualmente nas mãos do estrangeiro, sem que se offendam direitos adquiridos, sem que se afugentem os capitaes que existem entre nós, e depois fazer delle uma entidade politica. Bastaria primeiro, que o governo isentasse o caixeiro nacional dos encargos a que está sugeito; segundo, fizesse do commercio a retalho, ao menos temporariamente, um privilegio dos Brasileiros, e ao mesmo tempo o facultasse, por meio da naturalisação respectiva, aos estrangeiros que actualmente exercem essa industria entre nós.

Da adopção de semelhantes medidas resultariam magnificas vantagens politicas e sociaes. Depois de certa época muitos Brasileiros estariam de posse do capital moral e material, e então poderiam estabelecer-se e concorrer com o estrangeiro. Nos grandes centros de população, as eleições seriam uma realidade, o jury e a guarda nacional deixariam de ser um simulacro.

Com a adopção de semelhantes medidas, depois de alguns annos, teriamos uma classe media, condição indispensavel para a realisação da verdade do governo representativo. A camara dos deputados e o senado deixariam de ser um producto da vontade do poder executivo, como quasi sempre tem acontecido, desde o primeiro momento da nossa organisação politica até hoje; e então e somente então realisar-se-hia a independencia de todos os poderes politicos. Sem que se admittam medidas desta ordem, nunca se conseguirá essa liberdade de voto em que tanto se falla, embora nos viesse do ceo a melhor lei de eleições.

Entretanto, não obstante essas faltas que temos apontado, não reputamos o governo merecedor de uma opposição systematica; e o deputado que, á maneira do Sr. Nabuco, lhe prestar uma coadjuvação illustrada e independente, não trahe de sorte alguma o sublime mandato que lhe foi conferido pelos seus committentes.

Agora, se appreciarmos o discurso do Sr. Nabuco em relação aos negocios desta provincia, ainda nesta esphera o reputamos digno de attenção. Fallou mui desapaixonadamente, e com o criterio que deve presidir a discussões de tal magnitude. Tem para si que o governo de alguma sorte ha manifestado desconfianças contra Pernambuco, e este facto elle o attribue ás inexactas informações que tem chegado ao conhecimento do mesmo governo. Entretanto está convencido de que o governo ha de ser mais franco para com esta importante porção do imperio, e que a nomeação do actual presidente he um fiador das suas esperanças, pois que este tem cabal conhecimento dos nossos homens e das nossas cousas.

Com effeito, o Sr. Nabuco ao reprovar essas desconfianças que se exercem a respeito de Pernambuco, poderia dizer talvez o mesmo a respeito de todo o norte do Brasil. Pugnou por um sentimento de igualdade entre os filhos de todas as localidades do imperio, e interpretou fielmente as aspirações daquelles que o levaram ao parlamento brasileiro.

Finalmente o Sr. Nabuco, repellindo as accusações daquelles que pretendem confundir no partido conservador desta provincia meia duzia de potentados do interior, exprimio-se da maneira seguinte. « Convem por consequencia adoptar uma serie de medidas radicaes que restabelecendo o principio de autoridade, revoque esses potentados as condições da sociedade civil; convem entre outras medidas radicaes que os magistrados deixem de ser politicos; sou magistrado, mas não posso deixar de reconhecer essa necessidade. »

A primeira destas medidas he sem duvida a que lembrou o Sr. visconde do Paraná a uma assembléa provincial, a qual consiste em desappropriar as terras necessarias para o augmento das villas e povoações, afim de fixar no solo a população fluctuante tão consideravel desta provincia, e que dá aos taes potentados o poder de dominar a propria magistratura. Supponos que o Sr. Nabuco não mencionou esta medida por falta de tempo, e antes querer pugnar pela medida mais opposta aos seus interesses pessoaes: a incompatibilidade da politica e da magistratura. Nesta occasião o Sr. Nabuco elevou-se ao ideal do orador: foi *vir bonus, dicendi peritus.*

* * *

Uma lagrima de saudade e de reconhecimento, sobre o tumulo da Illm.ª Sr.ª D. Antonia Pereira de Moraes.

A senhora que acabamos de nomear, recebeu de seus pais uma educação acurada civil, e religiosa: viveu 33 annos.

Possuindo bens da fortuna, e gozando de consideração, jámais converteu essa fortuna e consideração, em instrumentos do mal; tinha consciencia do seu principal dever sobre a terra, o de — não querer para o seu semelhante aquillo que não desejava para si —; entendia, e acertadamente, que deste modo rendia ao autor da natureza a mais pura homenagem.

Arraigada neste principio, vimo-la sempre praticando o bem. O pobre coberto de andrajos, e o potentado ricamente ataviado, que a procuravam eram igualmente recebidos; e ambos sem offensa das conveniencias sociaes, que sabia guardar, encontravam nella o devido acolhimento.

Compassiva para com os infelizes, liberalisava os socorros que podia prestar-lhes, e consolava-os em suas afflições e trabalhos, sem differença de cor e de condição: dava graças a Deos por se ter achado em posição de fazer o bem.

Obediente a seus progenitores, aos quaes sempre consagrou filial respeito, amor e dedicação; affavel e generosa para com os seus parentes; constante e sincera em suas amizades, não podia deixar de ser, como foi, esposa fiel e carinhosa, desvelada no cumprimento de seus deveres. Não teve filhos, mas com os seus enteados, houve-se como boa mãi, e nunca como madrasta.

Dotada de uma alma nobre, suas acções participaram dessa nobreza; e se não ganharam vulto porque foram praticadas com modestia, e escimadas de orgulho e ostentação, acham-se não obstante registradas na memoria das pessoas que a conheceram, e como que depositadas em seus corações.

Se alguma vez era assaltada de pensamentos menos generosos, a reflexão vinha em seu auxilio; se por fragilidade praticava algum acto que não era accorde com os seus principios e educação, o arrependimento, e a reparação, neutralisavam-no: o odio e a vingança não acharam abrigo em seu coração.

Esboçando estes actos da sua vida, prestamos um culto á verdade, pagamos um tributo devido ao merito.

Possam todos, como ella, guiar seus passos neste mundo enganador, para que no dia do passamento não visem no livro da vida paginas negras, que em balde tentaram arrancar.

Se o vicio não fica impunido, so a virtude he premiada, devemos crer que a illustre finada está gozando da bemaventurança: idéa grandiosa, e consoladora, que deve suavisar os sentimentos e a dor dos que tiveram a dita de cultivar a sua amizade, d'aquelles a quem beneficiou.

Já não existe entre nós a Illm.ª Sr.ª D. Antonia Pereira de Moraes; mas viverá eternamente em nossa lembrança. Por ella dirijamos fervorosas preces ao creador, vertamos uma lagrima de saudade, e de reconhecimento sobre o seu tumulo.

A terra lhe seja leve. * * *

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 29 DE JULHO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de letras de 4 mezes — 1 1/8 por cento ao mez.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 28	302:704$835
Idem do dia 29	12:827$111
	315:531$946

Descarregam hoje 30 de julho.

Escuna oldemburgueza — *Concordia* — botijas vasias.

Brigue francez — *Beaujeu* — mercadorias.

Galera ingleza — *Bonita* — idem.

Brigue austriaco — *Frederico* — farinha de trigo.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 28	37:781$284
Idem do dia 29	1:572$041
	39:353$325

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 28	2:959$359
Idem do dia 29	160$675
	3:120$034

Exportação.

Aracaty, hiate brasileiro *Angelica*, de 82 toneladas, conduzio o seguinte: — 250 volumes molhados, 150 ditos fazendas.

Paço de Camaragibe, hiate brasileiro *Novo Destino*, de 24 toneladas, conduzio o seguinte: — 150 volumes molhados, 10 ditos fazenda.

Colinguiba, sumaca brasileira *Fortuna*, de 116 toneladas, conduzio o seguinte: — 4 caçarolas, 1 panella, 1 embrulho trados, 1 corrente usada, 70 barricas farinha de trigo, 10 meios barris manteiga, 2 caixas com 50 frascos manteiga, 1 dita com 12 garrafas azeite, 10 barricas bacalhão, 6 barris vinho, 1 dito vinagre, 2 gigos louça, 2 barris manteiga, 10 arrobas batatas, 2 caixas massas, 2 barricas bolacha, 2 ditas genebra, 2 saccas arroz, 1 caixa rapé, [illegible] tas velas de carnauba.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 29.	2:108$671

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 28	47:312$201
Idem do dia 29	2:273$517
	49:586$718

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 29.

Mar Pacifico — 93 dias, galera americana *Huntress*, de 667 toneladas, capitão J. Lambert, equipagem 14, carga azeite de peixe; ao capitão. Veio refrescar e segue para New-Bedford.

Mazatlan — 105 dias, brigue inglez *Anglesea*, de 206 toneladas, capitão Henry Guy, equipagem 12, carga madeira e mais generos; ao capitão. Veio refrescar e segue para Liverpool.

Ilha do Sal — 20 dias, brigue francez *S. João Baptista*, de 184 toneladas, capitão Reynaud, equipagem 10, carga sal; á ordem.

Parahiba — 10 dias, hiate brasileiro *Exaltação*, de 37 toneladas, mestre Bernardino José Bandeira, equipagem 4, carga tóros de mangue; a José da Silva Mendonça Vianna.

Lisboa — 43 dias, escuna portugueza *Soberano*, de 100 toneladas, capitão Ovidio José Antonio de Abreu, equipagem 10, carga vinho e mais generos; a Machado & Pinheiro. Passageiros, Antonio Rodrigues Sette, José Custodio Rodrigues, José Portella e Francisco Romeiro.

Philadelphia — 46 dias, brigue americano *Brandy Wine*, de 207 toneladas, capitão Cormick, equipagem 10, carga farinha de trigo e mais generos; a Rostron Rooker & Companhia.

Navio sahido no mesmo dia.

Aracaty — hiate brasileiro *Capibaribe*, mestre Antonio José Vianna, carga varios generos.

Observação.

A galera americana *Huntress* encalhou ao sul da barra das 5 para as 6 horas da tarde.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 16 do corrente, manda fazer publico que no dia 4 de agosto proximo vindouro se ha de arrematar, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a quem maior preço offerecer, as duas propriedades abaixo declaradas, que foram adjudicadas á fazenda provincial para pagamento do sello de herança do finado Jose Ramos de Oliveira, tomando-se por base d'arrematação o offerecimento feito por João Leite Pitta Ortigueira da quantia de 4:000$000 de rs. por ambas.

Um sitio denominado — do Manoel — na estrada da Ponte de Uchôa, com casa de vivenda, cocheira, estribaria, senzala, e arvoredos de differentes fructas.

Uma morada de casa terrea junto ao dito sitio, com seu quintal e alguns arvoredos.

Os pretendentes compareçam no dia acima indicado ao meio dia, na sala das sessões da mesma junta.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 19 de julho de 1853. O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

MUTILADO

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 25 de junho proximo passado, manda fazer publico que no dia 11 de agosto proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer a obra do açude na povoação do Buique, avaliada em 3:300$000 rs.

A arrematação sera feita na fórma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 6 de julho de 1853.—O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do açude de Buique serão feitas de conformidade com a planta e orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente, na importancia de 3:300$000 rs.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de 60 dias, e serão concluidas no de dez mezes, a contar da data da arrematação.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte:—a primeira dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido metade da obra; a segunda igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio; a terceira finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª O arrematante será obrigado à communicar a repartição das obras publicas com antecedencia de 30 dias, o dia fixo, em que tem de dar principio á execução das obras, assim como trabalhará seguidamente 15 dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais, que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851. —Conforme.—O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 25 de junho proximo passado, manda fazer publico, que no dia 11 de agosto proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer a obra do açude de Pajeú de Flores, avaliada em 3:190$900 rs.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

A arrematação sera feita na fórma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 6 de julho de 1853.—O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com as plantas e orçamento apresentado nesta data a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 3:190$900 rs.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de dous mezes, e serão concluidas no de dez mezes, á contar conforme a lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte:—a primeira dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido a metade da obra; a segunda igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio; a terceira finalmante de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª O arrematante sera obrigado a communicar a repartição das obras publicas com antecedencia de 30 dias, o dia fixo, em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhará seguidamente durante 15 dias, áfim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir os primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851. —Conforme—O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

DECLARAÇO'ES.

CORREIO GERAL.

O hiate *Angelica*, recebe a mala para o Aracaty no dia 1. de agosto, as 11 horas da manhãa.

— O brigue-escuna *Maria*, recebe a mala para o Rio de Janeiro, hoje, as 4 horas da tarde.

REAL COMPANHIA DE PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

No dia 31 deste mez espera-se da Europa o vapor *Thames*, com mandante Onslow, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul; para passageiros trata-se na agencia, rua do Trapiche Novo n. 42.

COMPANHIA DE PAQUETES A VAPOR DE LIVERPOOL.

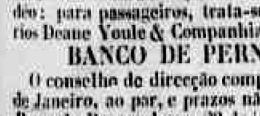

Espera-se de Liverpool o vapor *Argentina*, o qual depois de uma demora de 12 horas, seguirá para o Sul, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo: para passageiros, trata-se com os consignatarios Deane Youle & Companhia, rua da Cadeia.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O conselho de direcção compra letras sobre o Rio de Janeiro, ao par, e prazos não maiores de 10 dias. Banco de Pernambuco, 23 de julho de 1853.—O secretario do conselho.—*M. J. d'Oliveira.*

ASSOCIAÇAO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO.

A direcção da associação commercial desta praça, de conformidade com os arts. 20 e 21, cap. 3 dos estatutos que a regem, convida a todos os senhores socios para a assembléa geral que deve ter lugar no dia 4 de agosto do corrente anno, pelas 11 horas da manhãa, na sala de suas sessões. Pernambuco 26 de julho de 1853. — O secretario, *Antonio Marques de Amorim.*

— O fiscal da freguezia de S. José precisa de trabalhadores para o serviço do melhoramento das ruas da mesma freguezia: a tratar com o mesmo fiscal.

— Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados, se faz publico, que se acha recolhida a cadeia desta cidade uma preta de nome Ignez, do gentio, de nação Congo, a qual foi presa nesta povoação, em casa de uma mulher de nome Maria Brasileira, e sendo a negra posta em confissão, disse que tinha sido escrava do Sr. Antonio José do Amaral, morador na villa de Iguarassú, e que tinha dado por sua liberdade 300$000 rs., mas que se não lhe tinha dado a carta, e que estando ella em Bom Jardim do Pão d'Alho, vinha procurando a casa do dito Amaral, para lhe dar o papel de liberdade, avista do que sendo ella inteiramente suspeita, acha-se pois presa a ordem deste juizo, e quem se julgar com direito a mesma, compareça que, munido de seus titulos, lhe será entregue, e no caso de ser liberta, quanto melhor será que appareça sua carta, para ser posta em liberdade. Subdelegacia dos Afogados, 26 de julho de 1853.—*Francisco Ferreira de Alcantara Barros*, subdelegado.

— O conselho administrativo, em virtude de autorisação da presidencia em officio de 12 do corrente mez, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o 9.º batalhão de infantaria.

Brim branco liso, para calças, varas 1185; botões brancos de ósso, grosas 28; panno preto, para polainas, covados 95; hollanda de forro, covados 190; botões pretos de ósso, grosas 53; esteiras 474; sapatos de sola e vira 474.

As pessoas, a quem convier vender taes objectos, apresentem as suas propostas, em cartas fechadas, acompanhadas das competentes amostras, na secretaria do conselho administrativo, estabelecido no arsenal de guerra, as 10 horas do dia 4 de agosto proximo futuro. Secretaria do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 27 de julho de 1853.—*José de Brito Inglez*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— Na subdelegacia da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves estão varias peças de ouro, prata e pedra que foram achadas no telheiro da travessa da rua do Brum; quem direito tiver a ellas apresente-se, que dando os signaes certos lhe serão entregues. Recife, 27 de julho de 1853.—*Lobo.*

THEATRO DE SANTA ISABEL.

O espectaculo annunciado para sabbado 30 do corrente, em beneficio de Manoel de Jesus Ferraz, por circumstancias imprevistas, como a molestia de um dos actores e alguns arranjos internos do theatro, fica transferido para

QUARTA-FEIRA 3 DE AGOSTO DE 1853.

Depois de uma escolhida ouvertura, desempenhada pelos professores da orchestra, de que he director o habil artista o Sr. Theodoro Orestes, dará o beneficiado principio ao espectaculo, executando as seguintes agilidades: —

Primeira parte.

1.ª Descalçará os sapatos e meias.

2.ª Amarrará em um lenço algum objecto e atira-lo-ha a qualquer camarote.

3.ª Pegará em alguns ovos, que estarão sobre o palco, levando-os á mesa, os quebrará, e batendo-os com vinho, os beberá.

4.ª Tirara da algibeira um relogio, e abrindo-o dar-lhe-ha corda, e fornará a fecha-lo.

5.ª Trinchará e comerá qualquer vianda.

6.ª Descascará para o mesmo fim uma laranja.

Segunda parte.

1.ª Preparará e tomará uma chavena de chá.

2.ª Formará um cigarro e o fumará.

3.ª Assignará o seu nome e desenhará qualquer animal.

4.ª Formará um cartuxo, com o mesmo carregará uma pistola e a disparará.

5.ª Posto em pé ensaboara a barba, e a fará, penteando depois o cabello.

6.ª Finálmente calçará as meias e sapatos.

Seguir-se-ha a representação do muito applaudido vaudeville

O BEIJO.

No desempenho do qual tomam parte alguns artistas dramaticos, que gratuitamente se prestam a beneficiar um infeliz a quem a natureza privou do auxilio dos braços. A senhora D. Manoela Lucci, a despeito de seus incommodos de saúde não duvida concorrer para o complemento de uma acção tão meritoria, quanto digna de louvor.

He este o espectaculo que o beneficiado offerece ao respeitavel publico, a quem supplica protecção, e protesta eterno reconhecimento.

Principiará as 8 horas.

Os bilhetes acham-se a venda na rua estreita do Rosario n. 18, e no dia do espectaculo no mesmo theatro.

AVISOS MARITIMOS.

— Para o Aracaty sahe com brevidade o bem conhecido hiate *Flor do Cururipe*: para o resto da carga e passageiros, trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

PARA O RIO DE JANEIRO

segue a escuna *Sociedade Feliz*; recebe carga e passageiros: trata-se com Caetano Cyriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25, ou com o capitão Joaquim A. G. dos Santos.

PARA O ARACATY

Segue em poucos dias o hiate *Ligeiro*: quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua do Vigario n. 5.

— Para o Rio de Janeiro sahirá breve o patacho brasileiro «Bomfim», capitão Leopoldo Bento Vianna: quem no mesmo quizer carregar ou embarcar escravos, póde entender-se com os consignatarios Amorim & Irmãos, na rua da Cruz n. 3, ou com o dito capitão a bordo.

— Para Lisboa pretende sahir com brevidade a barca portugueza *Gratidão*: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem asseiados commodos, entenda-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

— O brigue escuna nacional Maria, segue para o Rio de Janeiro, no domingo 31 do corrente: para passageiros e escravos a frete, trata-se com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

LEILO'ES.

— Roth & Bidoulac fazem leilão no dia 3 do agosto, de cerca de 40 arados de ferro, de modelo bem acreditado nesta provincia: e adverte-se que se venderão em lotes a vontade dos compradores, e sem limites: os senhores de engenho que quizerem aproveitar desta venda, devem mandar as suas ordens a seus correspondentes em tempo competente; o leilão terá lugar no trapiche da alfandega velha, as 11 horas em ponto, por intervenção do corretor João Gaths; assim convida aos amadores para que examinem antes do dia do leilão.

LEILAO' DE ARADOS DE FERRO.

Aviso aos senhores de engenho.

Rothe & Bidoulac fazem leilão no dia 3 de agosto de cerca de 40 arados de ferro, de modelo bem acreditado nesta provincia; e adverte-se que se venderão em lotes a vontade dos compradores, e sem limites: os senhores de engenho que quizerem aproveitar desta venda, devem mandar as suas ordens a seus correspondentes em tempo competente; o leilão terá lugar no trapiche da alfandega, as 11 horas em ponto.

LEILAÕ DE QUEIJOS.

Hoje 30, havera' leilão de 100 caixas com queijos, os melhores que tem vindo a este mercado, por conta e risco de quem pertencer, as 10 horas, defronte da porta da Alfandega.

AVISOS DIVERSOS.

— O Sr. Francisco Gonçalves Costa queira dirigir-se á livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia a negocio que lhe diz respeito.

— O Sr. Ricardo Dias Ferreira, que morou na rua de Apollo, queira apparecer na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

— Na rua do Queimado, sobrado n. 14, segundo andar, precisa-se de pessoas que vendam fazendas pelas ruas, não só por si, como acompanhando pretos, dando em qualquer dos casos fiador, paga-se a jornal, ou da-se interesse nos ganhos como convier a pessoa que se quizer contratar.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para o serviço interno e externo de uma familia de duas pessoas: na rua Direita n. 60, segundo andar.

— A mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto convida os seus irmãos para uma mesa geral, domingo 31 de julho corrente.

— Na rua do Cotovello, casa n. 107, apromptam-se bandejas com bonitas armações e superiores bolinhos para chá, bolos de todas as qualidades, podins, etc.; tudo por preço muito commodo: a tratar na mesma.

CONSULTORIO HOMOEOPATHICO GRATUITO PARA OS POBRES.

Na casa amarella pateo do Collegio, primeiro andar, residencia do general Abreu e Lima. Este consultorio he dirigido pelo proprio general Abreu e Lima, e nelle dam-se consultas gratis aos pobres em todos os dias uteis desde as dez da manhãa até uma hora da tarde. O mesmo senhor póde ser consultado por outras pessoas a qualquer hora do dia ou da noite.

PEGA LADRAO'.

Furtaram da rua do Hospicio, da casa do Sr. Figueira de Mello, uma bacia de arame com duas azas quebradas: roga-se as autoridades policiaes, logistas ou a quem fôr offerecida, peguem o dito ladrão, que será recompensado generosamente, e entregar a dita bacia na rua acima.

— Armam-se bandeijas de bolos com perfeição, e por preço commodo: na rua do Padre Floriano n. 27.

— Os noviços da ordem terceira do Carmo, encarregados de fazerem a festa de Sant'Anna na sua capella, avisam a todos os devotos que amanhãa, 31 de julho, haverá festa com toda a solemnidade, sendo os pregadores os Rvms. Frei Moura e Norberto, e pedem a todos os charissimos irmãos que compareçam ao acto, para o tornar mais brilhante.

COZINHEIRO.

Quem tiver um cozinheiro, e que sirva para se encarregar das compras, e o quizer alugar, dirija-se a rua do Torres n. 14, ou annuncie por este *Diario*: paga-se bem.

— O academico João Francisco Paes Barreto declara, que o annuncio inserto no *Diario de Pernambuco* n. 168 de 29 de julho, em que se chama varios individuos á rua do Crespo, loja n. 4, para pagamento de dividas, não lhe diz respeito.

— O Sr. Thomaz Times queira dirigir-se á rua larga do Rosario, loja n. 26, a negocio de seu interesse.

— Pergunta-se ao Sr. juiz da irmandade do Livramento, porque razão não apparece uma cousa chamada varanda do pateo da igreja da referida irmandade, visto se estar aproximando a festa da dita senhora; isto deseja saber — *O impaciente.*

— José Bento Ferreira Balthar deixou de ser caixeiro de Antonio Leal de Barros, desde 10 do corrente mez de julho de 1853.

— Desappareceu em 1848, do Paço de Camaragibe, provincia das Alagoas, uma mulata de nome Paula, com idade de 20 annos, pouco mais ou menos, cabellos cacheados, com alguns pannos no pescoço e peitos, boa figura, e muito ladina; andava calçada, he filha de Cururipe, e foi seduzida por um pardo acaboclado de nome Cosme Duarte Ribeiro, muito cachaceiro, cabellos cacheados, filho da Parahiba do Norte, o qual a conduzio para esta cidade por terra, e aqui se perdeu: ha noticia e julga-se que ella andou em Santo Antão e Nazareth durante a revolução: pelo que, roga-se a todas as autoridades policiaes e mais pessoas particulares, que della tiverem noticias, a mandem pegar e leva-la a seu senhor, o abaixo assignado, na rua do Vigario n. 17, que recebera de gratificação a quantia de 100$000 rs.—*Antonio Leal de Barros.*

CONSULTORIO HOMEOPATHICO.
28 rua das Cruzes 28.

GOSSET BIMONT, professor de homeopathia pela escola do Rio de Janeiro, continúa a dar consultas gratis aos pobres, todos os dias uteis, das 8 horas da manhãa até ao meio dia.

— No dia 5 do mez de agosto, espera-se o vapor do Sul, conductor da lista da loteria 15. do hospital da Misericordia; o pagamento se effectuara' nesse mesmo dia, logo que se destribuirem as listas.

— Quem tiver contas com Fernando Bieber, haja de as vir receber até o dia 30 do corrente mez de julho, na rua da Cruz n. 4.

PARA O SENHOR LOURENÇO JOSÉ DAS NEVES VÊR:

Recebi dos senhores Machado & Pinheiro a quantia de 567$440 rs., importe de todo o frete da carga, que para os mesmos senhores conduzio o patacho Laurentina Brasileira, do Rio de Janeiro. Recife 27 de agosto de 1847. — Lourenço José das Neves. (Estava reconhecido.)

— Os Srs. abaixo declarados queiram ter a bondade de mandar pagar o que devem, na loja da rua do Crespo n. 4.

Joaquim de Sousa Serrano . . .	20$000
José Xavier Carneiro Campello.	51$160
Tenente Caetano Gaspar V. Boas.	67$690
Tenente André Accioli.	29$000
José Joaquim Soares	16$000
Gaudino Lopes	21$000
João Francisco Paes Barreto . .	20$000
José Moreira Bandeira de Souza Rangel	38$000

— Fortunato Ferreira da Silva faz publico que, deixou de ser caixeiro do Sr. José Gomes Leal, desde o dia 27 de julho de 1853.

— Precisa-se alugar um negro, ou uma negra, que saiba cozinhar: na rua do Crespo n. 10.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos.

— Na fabrica de tamancos da rua larga do Rosario, n. 16, precisa-se de officiaes surradores, que saibam bem a sua arte, que emquanto ao ajuste não se olha a preço.

— Na loja da travessa do Corpo Santo, confronte ao lado do paço n. 29, precisa-se de officiaes de sapateiro: forros ou captivos.

— Na loja da travessa do Corpo Santo, confronte ao lado do paço n. 29, existe um sortimento de calçados e aviamentos para o dito: vende-se tudo por preços razoaveis e a vontade do comprador; assim como se faz calçados de encommenda de todas as qualidades, com asseio e promptidão.

— O abaixo assignado retira-se para fóra da provincia, quem julgar-se seu credor queira apresentar o titulo em casa de seu mano, José Baptista da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4, primeiro andar, para ser pago.—*A. Baptista da Fonseca.*

— Francisco Mathias Pereira da Costa exporta para o Rio de Janeiro os seus escravos: Antonio, de idade de 40 annos; Ludovico, de idade de 30 annos; Margarida, de idade de 19 annos, todos tres mulatos; e Luiz, crioulo, de idade de 24 annos.

MADAME ANGELINA MAUVERNAY & COMPANHIA, ATERRO DA BOA-VISTA N. 12,

avisam ao publico, e particularmente a seus freguezes, que ellas tem recebido pelo ultimo navio, vindo de França, um grande sortimento de fazendas do ultimo gosto, e das modas as mais modernas, tal como ricos vestidos de seda lavrada, muito encorpados, e de todas as cores, vestidos de setim bordados de matiz, com babados, para noiva, vestidos de tarlatana com tres babados bordados, dito de cassa, dito de barrege, ricos canesous enfeitados com fitas (capotine), romeiras de cambraia bordadas, luvas de pellica (jouvin) de todas as cores para homens e senhoras, ditas de seda branca bordadas para senhora, fitas de todas as qualidades e de todas as cores, grande sortimento de tranças e franjas, adereços pretos para luto, bicos francezes estreitos, pentes de tartaruga, baleia para vestidos, espartilhos de linho, retroz de todas as cores, e agulhas francezas. Na mesma casa fazem-se vestidos para senhoras e meninas, e vestuarios de qualquer modelo para meninos, por preço razoavel.

— Precisa-se de um cozinheiro habil, para casa estrangeira: dirija-se ao Corpo Santo, armazem de Palmeira, que lá se dirá que he.

AVISO AO COMMERCIO.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes. Os mesmos avisão ao respeitavel publico que abriram no dia 5 do corrente mez a sua loja de fazendas da rua do Collegio e Passeio Publico n. 15, dirigida pelos senhores José Victorino de Paiva e Manoel José de Siqueira Pitanga, para venderem por atacado e a retalho.

— José Vasques roga aos seus credores, que no prazo de 8 dias lhe apresentem suas contas para serem pagas: na rua da matriz da Boa-Vista n. 51. Da mesma fórma roga a todos os seus devedores, para que, no prazo de 30 dias lhe satisfaçam a importancia de seus debitos, para depois delles se não ver na precisão de usar contra os mesmos dos meios que a lei lhe permitte.

— O abaixo assignado declara, que tendo-se desencaminhado uma letra n. 408, que desta praça remetteu ao Sr. Antonio Francisco Ramos, da Parahiba, da quantia de reis 611$825, pelo mesmo senhor aceita em 2 de dezembro de 1852, a 6 mezes; que dita letra se acha sem valimento algum por estar paga pelo respectivo aceitante ao sacador; e em qualquer parte que apparecer fica inteiramente nulla.—*João Fernandes Parente Vianna.*

— A 25 do corrente julho, desappareceu da cidade de Olinda uma escrava de côr preta, baixa, magra, feição descarnada e bastante feia, com idade de 40 annos, pouco mais ou menos: levou vestido azul de ramagem amarella e panno da Costa azul: roga-se pois as autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão e entrega na mesma Olinda, no Varadouro, no sobrado do fallecido Joaquim, da Ligoeta, que será recompensado generosamente.

— Militão Borges Uchôa embarca para o Rio de Janeiro os seus escravos Pedro, pardo, e Anna, cabra.

— Precisa-se alugar uma preta, escrava, que saiba cozinhar o diario de uma casa e comprar na rua: na rua da Roda n. 9.

— No dia 28 do corrente, as 7 horas da noite, ausentou-se da casa do abaixo assignado, morador na rua Formosa, uma mulata de nome Maria, de idade 20 annos, baixa e grossa do corpo, com bastantes espinhas no rosto: quem apprehende-la, conduza-a á mencionada casa, que sera recompensado.

Maximiano Francisco Regueira Duarte.

ANTIGA

BOTICA

HOMEOPATHICA

28 RUA DAS CRUZES 28.

Fundada por

GOSSET BIMONT.

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invençaõ do Dr. Mure.

Carteiras de 12 tubos até 160, por preços variaveis, conforme a qualidade das caixas, a quantidade dos remedios e suas dynamisações.

25:000 rs.

UMA CARTEIRA com os 24 principaes remedios homéopathicos e 3 obras differentes, indispensaveis para os principiantes que se quizerem convencer da verdade da nova medicina; contendo além de muitos conselhos clinicos, a pathogenesia de 48 medicamentos.

Tubos avulsos (cada um) . . . . . 1$000

Tinturas de todos os medicamentos em frascos de ½ onça . . . . 2$000

Na mesma botica encontrar-se-ha sempre um grande sortimento de livros em portuguez e francez, e emfim tudo quanto he necessario para o estudo e pratica da homéopathia.

— Deseja-se saber se nesta cidade existe algum herdeiro, ou parente de José Antonio da Costa, que aqui rezidio, e que tinha dous irmãos na Ilha da Madeira, de nomes José Pereira, e Joaquim Pereira, hoje fallecidos; este annuncio, interessando a pessoa que manda faze-lo, podera' tambem interessar a qualquer parente daquelles finados: queira dirigir-se a rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio de Machado & Pinheiro.

— Troca-se um sobrado novo de dous andares, em boa rua, por outro de um andar nas seguintes ruas: Cruzes, Queimado, Cadeia de Santo Antonio, Rosario larga ou estreita, pateo do Livramento, dito de S. Pedro, rua de Hortas, Trincheiras, Collegio e pateo do dito; quem quizer dirija-se a esta typographia, que se dirá quem faz este negocio.

— Precisa-se de uma mulher moça e limpa, que não tenha vicio, isto he, que não beba e não pegue no alheio, e que saiba engommar, coser, lavar de sabão e cozinhar o diario de uma casa de homem solteiro, e que dê fiador a sua conducta, pagando-se mensalmente seis mil réis: quem estiver nestas circumstancias dirija-se á rua da Cadeia de Santo Antonio, sobrado de tres andares, n. 15, no terceiro andar, onde se achara com quem tratar.

— Anacleto José de Mendonça aluga o seu sobrado da rua dos Coelhos, na Boa-Vista: a tratar a qualquer hora do dia, nas Cinco Pontas, casa das arrobações.

— Precisa-se de um feitor portuguez, para um sitio perto desta praça; quem estiver neste caso dirija-se a rua da Concordia, refinação, junto a taberna da esquina que volta para a cadeia nova.

HOMŒOPATHIA.

O DR. CASANOVA mudou-se para o bairro de Santo Antonio, rua das Larangeiras n. 18, segundo andar, onde mora o Sr. Claudio Duboux, onde póde ser procurado a qualquer hora do dia.

— Precisa-se de um feitor ou hortelão, para tratar da horta de um engenho: na rua de Apollo n. 15.

AMA DE LEITE.

Quem precisar de uma ama de leite, livre e sem filho, dirija-se á rua da Alegria n. 11.

— O hespanhol Ramon Tubio e sua mulher vão para Buenos-Ayres.

— Offerece-se um moço para caixeiro de escripta ou outro qualquer estabelecimento, pois que para tudo tem intelligencia: quem de seu prestimo se quizer utilisar, annuncie sua morada para ser procurado.

MADAMA ROUTIER MODISTA FRANCEZA, RUA NOVA N. 58,

Tem a honra de avisar aos seus freguezes, que acaba de receber um novo sortimento de fazendas, a saber: chapéos de seda da ultima moda, manteletes pretos e de cores do ultimo gosto, meias de algodão para senhoras e meninos, ditas de seda branca, bicos valencianos, de blond e de linho verdadeiro, camisinhas bordadas, lenços de seda, chales, de filó preto lavrados, franjas e lenços pretos, e de côres, flores pretas, plumas ditas, luvas de casamento, ligas, romeiras e manguitos bordados, chapéos de massa para amazona, fitas de seda e de velludo, sedas de furta côres, gros de naples liso de todas as côres, filó de todas as qualidades, mantas pretas de seda a imitação de blond, e muitas outras fazendas por preço commodo.

— D. Luiza Annes de Andrade Leal e suas manas, D. Senhorinha de Asseca Bitancourt Leal de Resende e Thereza de Jesus Leal, tem aberto em sua casa uma aula para o sexo feminino; os pais que quizerem matricular suas filhas, ficarão satisfeitos pelo augmento que ellas terão por estudos, como tudo que toca a boa educação; as materias do ensino, são tas seguintes: ler, escrever com orthographia, contar, grammatica nacional, e arithmetica e costuras, coser chão, labyrinthos, bordar de seda e de susto, de lãa, de froco e talagarça, cacundé e as obras proprias do sexo: os pretendentes, podem dirigir-se a rua de Santa Rita (outr'ora Fagundes) n. 5, quem vem da Ribeira segundo sobrado ao pé do de varanda encarnada.

— Pede-se aos senhores abaixo mencionados que, dirijam-se a travessa da Madre de Deos n. 5, primeiro andar, a saldar seus debitos com a casa do finado José Fernandes, Elias a saber: — os Srs.

Angela Maria Custodia . . .	250$196
Francisco Alves Xavier. . .	76$000
Francisco de Oliveira Mello e Silva	70$800
Manoel da Silva Guimarães .	50$000
João Ferreira da Costa . . .	21$600
Manoel José da Silva Penna.	21$160
José da Costa Albuquerque.	12$000
Joaquim Pereira da Rocha. .	8$000

— Pede-se aos senhores Manoel João de Almeida Costa, Bento Martins Gonçalves Lisboa, Joaquim José de Albuquerque, Antonio José Martins, Manoel da Silva Couto, de apparecerem na travessa da Madre de Deos n. 5, primeiro andar, a negocio.

28
RUA DAS CRUZES
ELEMENTOS
DE
HOMEOPATHIA.

SAHIO A LUZ A SEGUNDA EDIÇAÕ

d'esta obra composta pelo professor homéopatha GOSSET BIMONT; revista, consideravelmente augmentada, o redigida de proposito para os principiantes que quizerem de boa fé experimentar a nova medicina.

PREÇO 6:000 RS. ENCADERNADA.

Não precisamos hoje provar a utilidade desta obra: a primeira edição esgotada em menos de dous annos, não deixa a menor duvida neste ponto. Este successo mostrando-nos que o plano d'estes Elementos e o modo pelo qual foi seguido foram geralmente approvados, obrigou-nos a fazer novos esforços, para torna-los cada vez mais dignos do acolhimento que o publico quiz lhes prodigalisar.

He pois sem o menor escrupulo de consciencia, que nos resolvemos a publicar esta segunda edição, afim de convidar o publico a experimentar a nossa doutrina fornecendo-lhe os meios; não duvidando que, as pessoas conscienciosas, que se convencerem da verdade, procurarão adquerir conhecimentos mais vastos nos livros que se estão publicando, tanto na Europa, como no Brasil. *Sapienti sat.*

Prestamos pouca attenção á critica que alguns doutores allo-homéopathas fizeram, tanto do nosso trabalho, como da preparação dos nossos medicamentos; esta fracção diminuta julga ter o direito de maldizer de tudo quanto della não emana, e quer que se tome como palavra do Evangelho tudo o que ella produz; a unica resposta que merece, he a seguinte:

Nós abaixo assignados attestamos que, tendo feito uso das carteiras homéopathicas, cujos medicamentos teem sido comprados na BOTICA DO SENHOR GOSSET BIMONT, *rua das Cruzes* N. 28, *em Pernambuco, temo-nos servido dos sobreditos medicamentos, e sempre com o mais feliz resultado, não tendo por isso razão de desconfiar das preparações do dito Sr.* GOSSET BIMONT *— quanto a sua natureza e legitimidade. O que affirmamos por ser verdade.*

O professor homéopatha Francisco de Paula Carneiro Leão, Alexandre de Roguier, padre João do Rego Moura, Francisco José de Moura, Manoel Bezerra Pereira de Araujo Beltrão, Francisco Cavalcanti Albuquerque, José Mendes Carneiro da Cunha, Germano Francisco de Oliveira, José Januario de Carvalho, Luiz Francisco Barros Rego, Dr. Domingos Sousa Leão, Vicente Justiniano Bezerra Cavalcanti, Pantaleão de Siqueira Cavalcanti Junior, Ignacio Bento Luiz Ferrer, José Soares Neves, Leonardo Bezerra Cavalcanti, Frederico Augusto Neves, Luiz Antonio Monteiro Cavalcanti, Manoel Vicente Monteiro Cavalcanti, Manoel Paula Quintella, cirurgião Francisco José Rodrigues, cirurgião Sabino Antonio da Silva Coitinho, Joaquim Teixeira Peixoto, José Paulino da Silva, Sebastião Lopes Guimarães Junior, Virginio Carneiro Leão, Pedro da Cunha e Albuquerque, Porfirio da Cunha Moreira Alves, Manoel Netto de Sousa Bandeira, João Coelho da Silva, Manoel Clemente Catanho de Almeida, Sebastião Antonio de Siqueira Cavalcanti, João Carneiro Rodrigues Campello, Braz Carneiro Leão, e Oliveira Baduen.

A' esta lista ainda poderiamos ajuntar algumas centenas de nomes, mas he tal concorrencia que existe em nossa botica, que impossivel nos he recordar-nos dos nomes de todos os senhores que se dignaam honrar-nos com sua confiança; iremos então colhendo-os pouco a pouco, afim de que o Publico, unico juiz nesta materia, veja de que lado he o charlatanismo.

PHARMACIA ESPECIAL
HOMEOPATHICA.
25 rua do Collegio 25
PROPRIEDADE DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Este estabelecimento acha-se provido de medicamentos todos vindos da mais acreditada pharmacia do universo— A PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA DE CATELAN EM PARIS, e isso dispensa de qualquer recommendação e faz todo o seu principal elogio. Os medicamentos são preparados com os mais puros e perfeitos globulos, que por sua qualidade sem igual são os que mais custam a ser deteriorados pela humidade, e por conseguinte os que mais convem ao nosso clima. verdade esta que tem sido confirmada por todas as pessoas que tem possuido medicamento de outra qualquer botica e desta.

10,000 A 24,000 RS.

Vende-se por este preço uma botica de 24 medicamentos, conforme o tamanho dos tubos e a qualidade das caixas.

Ha sempre promptas carteiras de 24 a 144 tubos, por preços demasiadamente commodos, e reforma-se qualquer carteira que se apresente.

Tubos avulsos 1$000 rs. Vidros de meia onça de tinctura 2$000 rs.

Na mesma pharmacia vende-se encadernado por

20,000 RS.

O
NOVO MANUAL
DE
MEDICINA HOMEOPATHICA
DO
DOUTOR G. H. JAHR,
TTADUZIDO EM PORTUGUEZ
PELO
DR. PEDRO DE ATTAHYDE LOBO MOSCOZO.

Esta obra, a primeira e principal de todas as obras que tratam da homœopathia, hoa unica que póde preencher o fim a que he destinada e satisfazer a curiosidade de todas as pessoas não só da arte, como daquellas que, com quanto não o sejam, tem precisão de exerce-la para acudir aos seus soffrimentos e aos de sua familia, applicando-lhes remedio util e que em pouco tempo possa extinguil-os.

Para facilitar a qualquer pessoa do povo a intelligencia desta importantissima obra, e a de outro qualquer livro que trate de medicina, será ella acompanhada do

DICCIONARIO DOS TERMOS DE MEDICINA

contendo: a definição clara dos nomes de todas as molestias, especificando os symptomas pelos quaes cada uma se faz conhecer, e distinguir de outra: a maior parte dos termos de anatomia e physiologia com explicação sufficiente das funcções que cada orgão executa e seu machinismo, e dos termos de chimica, pharmacia, etc., etc. Esta obra acha-se já no prelo da typographia do Sr. Manoel Figueirôa de Faria, e sahirá com a maior brevidade possivel.

Logo que sahir esta entrara no prelo da mesma typographia o VADE-MECUM HOMEOPATHA, pelo Dr. P. A. Lobo Moscozo, que he o resumo das materias conteudas no MANUAL DO JAHR, e em todas as outras principaes obras de homeopathia: sahira em formato pequeno, proprio para se levar commodamente para qualquer parte. Assignatrua para o mesmo he de 5$000 rs. pagos no acto da entrega do exemplar, no consultorio homeopathico, rua do Collegio, n. 25, primeiro andar.

AOS GAGOS.

Joaquim Gomes dos Santos Marques, discipulo e agente do Sr. A. C. Forbes, com privilegio exclusivo para curar a gaguez no imperio

POR

SUA MAGESTADE O IMPERADOR

e licença da junta central de hygiene publica,

offerece ao respeitavel publico seus serviços na arte de curar radicalmente a gaguez. A efficacia dos meios empregados, e o feliz resultado do seu ensino já se conhece na capital do imperio e nesta provincia, onde um grande numero de individuos estão completamente livres de tão terrivel defeito. O Sr. Forbes, depois de mostrar certificados dos primeiros medicos de New York, da Jamaica e das principaes cidades do Pacifico, apresentou a S. M. Imperial tres dos seus discipulos que mais soffriam, e provou a infallibilidade do seu systema. As pessoas que se quizerem tratar, acharão o annunciante na rua da Cadeia do Recife n. 40, primeiro andar, das 9 ás 3 horas da tarde de todos os dias, que não forem de guarda. Tendo o annunciante de retirar-se brevemente para outra provincia, e querendo antes disso dar uma prova de que não o move sómente o interesse, convida a todas as pessoas pobres a comparecerem munidas de attestado de seus respectivos parochos, em que mostrem deficiencia de meios.

N. B. Para commodidade das senhoras que se quizerem tratar, resolveu-se o annunciante a abrir seu consultorio das 8 ½ as 10 da noite de todos os dias acima mencionados.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO.

As rodas desta loteria andam no dia 12 de agosto, seja qual fôr o numero de bilhetes que fique por vender, e só se vendem na praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato; na rua do Queimado, loja do thesoureiro; na rua do Livramento, botica do Sr. Chagas, e na praça da Boa-Vista, loja do Sr. Pedro Ignacio Baptista.—O thesoureiro, Silvestre Pereira da Silva Guimarães.

— Ainda se precisa por aluguel de uma preta, escrava, para o serviço de uma casa de pouca familia, sabendo fazer as compras e mais arranjos da casa: na rua de S. Francisco, sobrado n. 8.

— Na rua das Aguas-verdes n. 64, segundo andar, cose-se com perfeição camisas de homem, vestidos, borda-se e faz-se labyrintho, e toda mais qualidade de costuras.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

As rodas desta loteria andam impreterivelmente no dia 31 de agosto proximo, e os bilhetes acham-se a venda nos lugares seguintes: — rua do Livramento, botica do Sr. Chagas: rua do Queimado, lojas do Srs. Moraes, e Silvestre; praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato; rua do Cabugá, botica do Sr. João Moreira. — *João Domingues da Silva*, thesoureiro.

ARMAZEM DE LEILO'ES, RUA DA CRUZ N. 25.

O agente Antunes roga a todos os Srs. que lhe entregaram trastes e outros objectos para vender em leilão com preços limitados, queiram retira-los do seu armazem até o dia 31 do corrente, pois que desta data em diante, tudo o que ficar e fôr recebendo, será para ser vendido em leilão pelo maior preço que os compradores offerecerem.

— Lava-se e engomma-se com asseio e perfeição: no pateo da Ribeira de S. José n. 15.

AOS DENTES.

J. Jane, o bem conhecido dentista, ha mais de 10 annos nesta praça, pode ser procurado a qualquer hora na sua residencia, na rua Nova n. 19, 1.º andar.

ATTENÇAO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.

Paulo Gaignou, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que tem apparecido, (e tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa e preservar das dores de dentes: tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas desta n'um copo d'agua são sufficientes; tambem se achará pó dentifrice excellente para a conservação dos dentes: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

HOMEOPATHIA.

Henrique A. Chaves, professor em homeopathia, praticando desde o anno de 1845, continúa a dar consultas de graça aos pobres, podendo ser procurado a qualquer hora do dia, no seu consultorio, no aterro da Boa-Vista n. 20, primeiro andar.

— Aluga-se um sitio na estrada dos Afflictos, confronte á igreja do mesmo lugar, com bôa casa de vivenda e outra pequena á beira da estrada; a tratar no Recife com o Sr. Miguel Carneiro, ou na Ponte d'Uchôa com o proprietario.

— Arrenda-se um engenho com 25 escravos, 25 bois e 25 bestas, perto de embarque, com safra para tres mil pães, uma grande destilação e uma porção de roça madura: a pessoa que este predio pretender, dirija-se a travessa da rua do Vigario n. 1, segundo andar, a tratar com Antonio Gomes Pessoa Junior.

AVISO JURIDICO.

A segunda edicção dos primeiros elementos para ticos do fôro civil, mais bem corrigida e acrescentada, não só a respeito do que alterou a lei da reforma, como ácerca dos despachos, interlocutorias e difinitivas dos julgadores; obra essa tão interessante aos principiantes em pratica que lhes servirá de fio conductor: na praça da Independencia n. 6 e 8.

SANDS.
SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo fracos.

Paulo Gaignou, dentista.
Póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario, n. 36, segundo andar.

POTASSA DA RUSSIA, NORTE AMERICANA E BRASILEIRA.

Previne-se aos senhores de engenho, que o antigo deposito, na rua da Cadeia Velha n. 12, acha-se provido de potassa das qualidades ácima, por encommendas feitas recentemente, e que os preços são muito razoaveis.

— Na rua estreita do Rosario n. 17, primeiro andar, acha-se estabelecida uma typographia, a qual está completamente montada, para executar toda a qualidade de obras seu proprietario o padre F. C. de Lemos e Silva, aliança as pessoas que precisarem de qualquer impressão, que serão servidos com promptidão, aceio, e por preços commodos.

— Precisa-se alugar um sitio perto da praça e que tenha banho perto: quem o tiver, dirija-se ao pateo do Terço n. 1, 2º andar, ou annuncie.

COMPRAS.

— Compra-se uma porção de taboado de assoalho com uso: se alguem tiver, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 60.

— Compram-se escravos, e vendem-se, recebem-se de commissaõ, tanto para a provincia como para fóra della; na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

— Compra-se escravos, vende-se, recebe-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della: na rua da Gloria, n. 7.

— Compram-se garrafas brancas, ainda mesmo sendo de azeite, e pagam-se bem: na fabrica de licores da rua Direita n. 17.

— Compra-se um methodo de flauta em meio uso: na rua do Vigario n. 10.

VENDAS

— Vende-se uma bonita escrava, crioula, de elegante figura, fiel, sadia e com 25 annos de idade; veste bem uma senhora, engomma o melhor possivel, cose chão, lava e cozinha, vende-se por não querer servir mais a seus senhores: na rua do Queimado, n. 28, primeiro andar, se dirá quem vende.

— Vendem-se tres lindos pardinhos, proprios para pagem; uma pardinha e uma negrinha tambem muito bonitas; e uma negra de bonita figura e boa lavadeira: na rua do Crespo, loja da esquina que vira para a cadeia.

— No aterro da Boa-Vista, loja n. 6, de Mr. Dubarry, acha-se a venda um realejo de veio, de zabumba e campas, e de mui excellentes vozes.

SOLA E COUROS MIUDOS.

Vendem-se quarenta e tantos meios de sola e quatrocentos e tantos couros miudos: na rua do Crespo n. 10.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se no Forte do Mattos, defronte do armazem do Sr. Joaquim Francisco de Além, cera de carnauba do Aracaty, por menos do que em outra qualquer parte; assim como labyrinthos assenfados em boa fazenda, constando de lenços, toalhas e rodas de saia, etc.. etc.

ALCATIFA PARA SALA.

Vende-se na rua da Cruz n. 10, um tapete grande para sala, de muito bonito padrão.

NO GRANDE ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS BARATAS, DA RUA DO COLLEGIO N. 2, E CRESPO N. 11.

Vende-se o melhor e mais largo panno de linho de Allemanha, para lençóes, que tem vindo a este mercado, com 9 e 10 palmos de largo, pelo baratissimo preço de 2$400 e 2$500 rs. a vara.

— Vende-se uma crioula, de 25 annos de idade, pouco mais ou menos, a qual engomma, faz todo o serviço de uma casa e cose: na rua do Nogueira n. 25, segundo andar.

CEBOLAS BARATAS.

Vendem-se cebolas novas, a 600 rs. o cento: no armazem de J. J. T. Junior, no caes da Alfandega.

— Vendem-se saccas com farinha da terra, de superior qualidade, por commodo preço: a tratar no trapiche do Cunha, ou na loja da rua da Cadeia do Recife n. 26, esquina do becco Largo.

COM TOQUE DE AVARIA.

Peças de madapolão a 1$600 e 2$000 rs.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Na rua das Cruzes n. 22, vendem-se duas escravas crioulas, engommadeiras, costureiras, cozinheiras e lavam de sabão; uma dita de nação com as mesmas habilidades; uma crioula de 18 annos; uma preta de meia idade e um mulato de 24 annos.

— Vendem-se cortes de vestidos de lãa fina de côr, com 14 covados cada corte, pelo barato preço de 3$200 rs.: na loja n. 5, ao lado do arco de Santo Antonio.

— Vende-se, para acabar, cera de carnaúba de primeira sorte, pelo preço de 6$500 rs. a arroba: na rua da Cadeia, armazem de tijolos n. 17.

CAL VIRGEM E POTASSA.

Vende-se potassa da Russia e Americana, cal nova em pedra, vinda agora na barca Gratidão, tudo da melhor qualidade, que tem vindo ao mercado e por commodo preço: na rua do Trapiche n. 17, armazem de José Teixeira Basto.

REMEDIO PARA FRIALDADE.

Continúa a vender-se este acreditado remedio, preparado pela formula do fallecido pharmaceutico Sebastião José de Oliveira Macedo: na botica da rua do Rangel n. 8, em frente do becco que vai para o arsenal de guerra.

— Vende-se a melhor farinha que ha no mercado, a 6$000 rs. a sacca: na rua da Praia armazem n. 10.

— Vende-se a contento do comprador, um sitio na Varzea, em chãos proprios, com muitas arvores de fructo; boa e grande casa de vivenda, agradavelmente situado á margem do rio Capibaribe, gozando do mesmo clima que o Cachangá, donde pouco dista: na rua de S. Rita n. 37.

A 240 RS., NAO' HA COUSA MAIS BARATA.

Vendem-se pentes para prender trança, a 240 rs. cada um, e igualmente de outras diversas qualidades, que muito imitam a tartaruga: na rua larga do Rosario n. 26, loja de miudezas junto a de louça.

A VERDADEIRA PITADA.

Vende-se o verdadeiro rapé Paulo Cordeiro (viajado), e igualmente de Gasse, fino, grosso, e meio grosso, não esquecendo a legitima pitada do Meuron, asseverando-se aos amantes haver sempre de todas estas qualidades o mais fresco e moderno possivel: na rua larga do Rosario n. 26, loja de miudezas junto a de louça.

PARA VIOLAO'.

Vendem-se muito superiores cordas para violão, as mais novas possiveis: na rua larga do Rosario n. 26, loja de miudezas junto a de louça,

CAIXAS DO ARACATY.

Vendem-se muito boas caixas para rapé, feitas no Aracaty, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua larga do Rosario n. 26, loja de miudezas junto a de louça.

A 160 RS., FIVELAS PARA CALÇA.

Vendem-se fivelas para calça, do melhor gosto possivel, sendo douradas e prateadas: na rua larga do Rosario n. 26, loja de miudezas junto a de louça.

BARRO.

Vende-se barro para toda qualidade de tijolo, telha, e louça: no Remedio, sitio junto á olaria do Sr. Manoel Ignacio, mais em conta do que em qualquer parte.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se farinha do Rio Formoso, muito superior: na prensa de Manoel José da Silva Braga no Forte do Mattos, largo da Assembléa n. 1.

VENDE-SE

um par de arreios francezes, novos e prateados, por preço commodo: no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife numero 1.

DEPOSITO DE POTASSA.

Na rua de Apollo, armazem de Leal Reis, continua a existir a melhor potassa fabricada no Rio de Janeiro, a preço commodo.

LADRILHOS DE MARMORE,

vendem-se na travessa da Madre de Deos, armazem pintado de rôxo.

TRANÇAS DE SEDA.

Vendem-se muito ricas transas de seda, proprias para enfeites de vestidos; na rua larga do Rosario n. 26, loja de miudezas junto a de louça.

— Vende-se um negro de bonita figura, perfeito cozinheiro, e muito bom ganhador de rua. Na mesma casa tambem se vende um mulatinho de 11 annos, proprio para boleiro, ou mesmo para aprender officio: quem os pretender, dirija-se a rua do Sebo n. 40.

O 39,-A.-

confronte ao Rosario de S. Antonio, constantemente, vende em porção e a retalho, bolachinhas, biscoitos, e fatias de farinha de trigo e araruta, latas com ditas de araruta e de Lisbôa, caixinhas de madeira com 12 ℔ de sagú por 48 rs. dito em ℔ a 320 rs. muito novo, bolinhos para chá muito finos e para mais de 16 qualidades, vendem-se de per si ou mesmo misturados, chocolate de Lisboa, dito em pastilhas peitoraes, xaropes para refresco, amendoas e confeitos em frascos e a retalho, capsulas de mel de rosas, tudo por commodo preço.

O 39,-A.-

confronte ao Rosario de S. Antonio, recebeu grande porção de balaios de todos os tamanhos, e muito proprios para padarias e vendas de pão na rua, vende-se cada um de per si, ou em ternos, por commodo preço.

— Vende-se farinha de Santa Catharina, e dita de S. Matheus, em saccas e mesmo a retalho, de superior qualidade, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: no armazem da rua do Rangel n. 26.

— Vende-se uma casa terrea n. 6, na Soledade defronte do chafariz, por preço commodo: quem quizer dirija-se a rua do Pilar, a uma casa terrea n. 73, ao lado direito, ande se trabalha em sapatos, nesta dita casa saberá a dona onde mora para se tratar do negocio: na mesma casa engomma-se e lava-se bem, por preço regular.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se farinha de Santa Catharina, muito superior: no armazem do Forte do Matto, no largo da assembléa n. 20.

GUARDANAPOS DE LINHO.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vende-se guardanapos de linho de superior qualidade, pelo baratissimo preço de 2$600 rs. a duzia.

CURIOSIDADE

vocabulario da lingua indigena geral, e o opusculo —a mulher forte, ou as virtudes que a podem formar—pelo conego da Sé do Pará, Luiz Barroso de Basto; vende-se na livraria do pateo do Collegio n. 2, e no hotel Francisco, rua do Trapiche.

REMEDIO ESPECIAL PARA BOBAS E CRAVOS SECCOS.

Este acreditado remedio preparado conforme a verdadeira receita dada por um official que muitas vezes a preparou, que teve o finado pharmaceutico Sebastião José de Oliveira Macedo, continua a vender-se na botica da rua do Rangel n. 64 que faz frente para o largo da Ribeira.

Em consequencia do annuncio do mesmo remedio feito pelo Sr. Peixoto & Pinto, em que declaram, que o vendido na rua do Rangel n. 64, he falso, nós em deferencia ao respeitavel publico mandamos publicar a seguinte carta, para que elles se convençam do contrario; advertindo, que, o que se vende na botica da rua do Rangel n. 64, não he preparado á perto de 4 annos, mas sim conforme seu consumo. Eis a carta:

Illm. Sr. Antonio Lopes da Silva. Pernambuco, 13 de julho de 1853.—Tendo V. S. praticado pharmacia com o fallecido pharmaceutico Sebastião José de Oliveira Macedo, na provincia de S. Paulo, e depois nesta provincia preparava um remedio especial para bôbas e cravos seccos, e como eu o tenha continuado a preparar pela receita, que V. S. fez o especial obsequio de me dar em agosto de 1850, igual ao que o fallecido preparava, por ter sido preparado por V. S. muitas vezes, por isso rogo-lhe o obsequio de me declarar ao pé desta, se he verdade o ter-me dado a receita do verdadeiro para bôbas e cravos seccos, que o fallecido preparava, assim como conceder-me licença de usar de sua resposta, como me convier, por cujo favor lhe será grato o seu amigo e criado.

Joaquim Martinho da Cruz Correa.

Sr. Joaquim Martinho da Cruz Correa.—Em resposta á sua carta datada de 13 do corrente tenho a dizer-lhe que a verdadeira formula do remedio para bobas e cravos seccos preparada por meu antigo mestre o fallecido pharmaceutico Sebastião José de Oliveira Macedo he a que lhe dei e que por mim foi preparada tanto na provincia de S. Paulo como nesta provincia.

Pode V. S. usar desta minha resposta conforme lhe convier e confirmando minha estima sou de V. S. amigo e obrigado *Lopes da Silva.*

FARINHA FONTANA

de muito superior qualidade, e chegada ultimamente a este mercado: a tratar com Manoel da Silva Santos, no caes da Alfandega, ou na rua do Amorim n. 56 e 58.

— Vende-se mercurio doce em caixinhas de duas libras, em porções e a retalho, por preço muito commodo: trata-se com Oliveira Irmãos & Companhia, na rua de Apollo n. 14.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Cunha & Amorim, receberam pelo ultimo navio de Lisboa barris com 4 ℔ de superior cal em pedra para o fabrico de assucar, e vendem por menos que em outra qualquer parte; e para fechamento de contas um restante de potassa americana: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

— Na rua do Rosario da Boa-Vista, taberna de Francisco Gomes da Fonseca, vende-se superior manteiga ingleza, a 480.

— Vende-se um cabriolet usado, bem forte, por 200$000 rs.: no largo da assembléa n. 20.

— Vendem-se amendoas sem casca, de boa qualidade por serem muito novas, a 240 rs, a libra: na taberna da rua larga do Rosario n. 39, quina.

— Vende-se a verdadeira salsa parrilha de Sands: na botica franceza, da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

DESENGANO
Loteria de Nossa Senhora do Rosario.

Vendem-se bilhetes, meios ditos, e cautelas da mesma loteria, na praça da Independencia, loja de calçado n. 33, e rua do Cabugá, loja de sirgueiro n. 26; d'esta loteria andam as rodas no dia 12 de agosto, fique qual for o numero de bilhetes.

PREÇOS.

Bilhetes	4$500
Meios	2$300
Decimos	600
Vigesimos	320

— Vende-se doce de cajú secco, a 400 rs. a libra, dito de mangaba secco, a 320 rs. a libra, dito de limão secco, a 320 rs., pés de sapotis bons de se mudarem: na rua do Bomfim, em casa do abaixo assignado.—*Manoel Nunes de Mello.*

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE DA SALSAPARRILHA DE BRISTOL sobre A SALSA PARRILHA DE SANDS.
Attençao'

A SALSA PARRILHA DE BRISTOL data desde 1832, e tem constantemente mantido a sua *reputação* sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios, de que as preparações de merito podem dispensar-se. O successo do Dr. BRISTOL tem provocado infinitas invejas, e, entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de New-York, preparadores e proprietarios da salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.

Estes senhores solicitaram a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o podessem obter, fabricaram uma *imitação* de Bristol.

Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder:

Sr. Dr. C. C. Bristol.

Bufalo, &c.

Nosso appreciavel senhor.

Em todo o anno passado temos vendido *quantidades* consideraveis do extracto de Salsa parrilha de Vmc., e pelo que ouvimos dizer de suas *virtudes* áquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentará *muitissimo*. Se Vmc. quizer fazer um *convenio* comnosco, cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nós como a Vmc. Temos muito prazer que Vmc. nos responda sobre este assumpto, e se Vmc. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua de Fulton, n. 79.

Ficam ás ordens de Vmc. seus seguros servidores.

(Assignados) A. R. D. SANDS.

CONCLUSAO'.

1.º A antiguidade da salsa parrilha de Bristol he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, época na qual este droguista não póde obter a agencia do Dr. Bristol.

2.º A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel; pois que não obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua reputação em quasi toda a America.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido nesta côrte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gambôa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol vende-se a 5$000 o vidro.

O deposito desta salsa mudou-se para a botica franceza da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

FUNDIÇAO' D'AURORA.

Na fundição d'Aurora acha-se constantemente um completo sortimento de machinas de vapor, tanto d'alta como de baixa pressão de modellos os mais approvados. Tambem se aprompam de encommenda de qualquer fórma que se possam desejar com a maior presteza. Habeis officiaes serão mandados para as ir assentar, e os fabricantes como tem de costume afiançam o perfeito trabalho dellas, e se responsabilisam por qualquer defeito que possa nellas apparecer durante a primeira safra. Muitas machinas de vapor construidas neste estabelecimento tem estado em constante serviço nesta provincia 10, 12, e até 16 annos, e apenas tem exigido mui insignificantes reparos, e algumas até nenhum absolutamente, accrescendo que o consummo do combustivel he mui inconsideravel. Os senhores de engenho, pois, e outras quaesquer pessoas que precisarem de machinismo são respeitosamente convidados a visitar o estabelecimento em Santo Amaro.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

300,000 RS.

Vende-se por 300$000 rs., uma typographia com mais de 700 ℔ de typos muito bem sortidos, e um bom prelo de ferro e pau: a quem convier dirija-se a rua das Cruzes n. 28, segundo andar.

— Vendem-se em casa de Mr. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

OLEO EXPRESSO DE BABOSA.

O mais excellente oleo que tem apparecido para impedir a queda dos cabellos e de criar caspa, refresca a cabeça e amacia muito o cabello: vende-se na rua da Cadeia do Recife, loja n. 9, preço de cada um vidro 800 rs.

ROB LAFFECTEUV.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe Laffecteuv, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela Real Sociedade de Medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo, com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catharros, da bexiga, as contracções, e á fraqueza dos orgãos, precedida do abuso das ingecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantes sem consequencia do emprego da copaiba, da cubeba, ou das injecções que representam o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteuv he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potasio. Vende-se em Lisbôa, na botica de Barral, e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas, vindas directamente de Paris, de casa do Sr. Boyveau-Laffecteuv 12, rue Richer à Paris. Os formularios dam-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82. No Porto, em casa de Joaquim Araujo; na Bahia, Lima & Irmãos; em Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos, el Moreira, loja de drogas; Villa-Nova, João Pereira de Magales Leite; Rio-Grande, Francisco de Paula Couto & C.

— Vende-se redes de côr alcochoadas de um só panno, de muito bom gosto, proprias para uma sala decente: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor.. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

COBERTORES DE TAPETE.

Na rua do Crespo n. 6, vende-se superiores cobertores de algodão escuro, proprios para escravos, a 900, 1$000 rs. e 1$440 cada um, brim trançado branco de linho puro, a 500 rs. a vara, córtes de dito escuro, a 1$440 e 2$000 rs., córtes de chita com babados e barra, a 4$000 rs., tendo 13 covados cada um, chitas escuras de tintas seguras, a 160, 180, e 200 rs. o covado, setim preto macáo, a 3$000 e 3$200, panno preto fino, a 3 e 4$000 rs. o covado, dito azul muito fino, a 4$000 rs. o covado, peças de cambraia de salpicos com 7 varas, a 4 e 4$500, e muitas mais fazendas por menos preço do que em outra parte: na rua do Crespo, loja n. 6.

COBERTORES DE TAPETE

Escuros para escravos, a 900, 1$000 e 1$440 rs.: na loja da esquina da rua do Crespo que volta para a Cadeia.

— Vendem-se vaquetas de lustre, para coberta de carros: na rua da Senzala Nova n. 42.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

Moinhos do vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

FUNDIÇÃO DE FERRO DA RUA DO BRUM

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecçaõ das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attençaõ publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundiçaõ, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e maõ de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construcçaõ.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, paroes, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Alem da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que naõ poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

FUNDIÇÃO D'AURORA

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continúa a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fôrmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

POTASSA SUPERIOR

— Vende-se por preço muito commodo, no armazem n. 7 de caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 34.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

— Vendem-se os verdadeiros sellins inglezes, patente, de mola e sem ella: na rua da Senzala Nova n. 42.

PASTILHAS DE SOULIÉ.
VEGETAES CONTRA AS LOMBRIGAS.

Approvadas pela junta central de hygiene publica, e preparadas por J. M. Soulié, pharmaceutico membro titular da academia imperial de medicina e da sociedade de pharmacia do Rio de Janeiro.

O unico deposito verdadeiro destas pastilhas he estabelecido pelo mesmo autor na botica do Sr. José da Rocha Paranhos, rua Direita n. 88, em Pernambuco.

Desde muito tempo a arte medica estava á procura de um medicamento que fosse facilmente administrado ás crianças sujeitas ás molestias verminosas, molestias terriveis que conduzem todos os dias ao tumulo um grande numero dellas.

O gosto e cheiro dos anthelminticos empregados até hoje eram outros tantos obstaculos á sua administração; por isso cremos ter prestado um grande serviço á humanidade, e principalmente aos pais de familias, annunciando-lhes um vermifugo, debaixo da fórma de pastilhas, sem cheiro e sem sabor, que possue a acção a mais energica como antelmintico vermicido contra as lombrigas intestinas. (*Lombrigas, oxyuras, etc., etc.*)

A composição das pastilhas he puramente vegetal. Quando em 1845 fizemos a tal preparação, estivemos tão certo da sua acção vermicida, que não hesitamos um instante em experimenta-la em nossos proprios filhos antes de a fazer conhecer: o effeito foi espantoso, e logo que os illustres professores do Rio de Janeiro e da mair parte das provincias do imperio a conheceram, não duvidaram emprega-la em todas as molestias verminosas.

O effeito destas pastilhas he tão certo que não póde haver a menor duvida sobre a sua efficacia, como consta das opiniões de muitos illustres medicos que aqaixo transcrevemos. Com tudo, como as crianças estão sujeitas á outras molestias cujos symptomas são quasi os mesmos das molestias verminosas, aconselhamos, nos casos graves, de consultar um homem da arte antes de administrar as ditas pastilhas; não que ellas possam produzir algum máo effeito, porque na sua composição nada entra de nocivo; mas porque pensamos nós que n'aquelles casos graves não deve administrar-se remedio algum emquanto a molestia não he perfeitamente diagnosticada.

A dóse das pastilhas he a seguinte:

Duas a seis pastilhas em jejum, para as crianças de dous a seis annos, augmentando a dóse gradualmente segundo a idade. De dez a doze pastilhas para os adultos, e de quinze a vinte para as pessoas de trinta annos para cima.

Repete-se a mesma dose tres dias a fios, e no quarto dia pode-se dar uma purgante de oleo de ricino.

N. B. Pode-se augmentar a dóse das pastilhas sem receio de produzir irritação alguma nas vias digestivas; e se algumas vezes não ha lombrigas expulsas, pode-se estar certo que todo e qualquer symptoma de molestia verminosa tem desapparecido. (Seguem-se os attestados de differentes medicos.)

TRIESTE--SSSF.

He reconchegado um carregamento da verdadeira farinha de SSS raminho, o vende-se por modico preço: no escriptorio de Deane Youle & Companhia, ou nos seus armazens no becco do Gonçalves.

— Vende-se cera de carnauba superior, no armazem n. 20, em frente do trapiche do algodão, assim como superior farinha de mandioca, em saccas de 2 ½ alqueires, do Rio de Janeiro.

CHAPEOS DE SOL, A 1$280,

na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia.

DOCE DE BACORY.

Chegou recentemente do Maranhão uma pequena porção deste delicado doce, o melhor que ha, tanto pela sua excellente qualidade, como por conservar-se por muito tempo em perfeito estado: vende-se em casa de Fonte & Irmão, na rua da Cadeia Velha.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasas como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos e folhas, e tudo por barato preço.

— Vende-se colchas brancas de salpicos muito encorpadas, proprias para o tempo de frio, a 1,600 rs. cada uma: na rua do Crespo, loja n. 6.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool: em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 56.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vendem-se meias elasticas mui proprias para quem padece de erysipela e por commodo preço: na rua da Cruz, n. 18, primeiro andar, das 9 as 3 horas da tarde.

Gesso.

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamnete: em casa J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

— Vende-se presuntos inglezes muito novos para fiambre, latas com bolachinhas de soda ingleza, queijos de prato, conservas muito novas, sementes de todas ás qualidades de hortalice, chegadas ultimamente: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

FARELOS.

Vende-se no armazem do Sr. Annes, farelo em saccas de 3 arrobas, por menos preço do que em outra qualquer parte.

A BOA PITADA DE LISBOA.

Vende-se rapé de Lisboa muito superior vindo de encommenda: na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães, n. 51.

A 5,000 rs. pequenos, e 5,500 rs. grandes.

Vendem-se chapeos de sol de seda ingleza de superior qualidade, pelos preços acima: na rua do Collegio n. 4.

— Vende-se relogios de ouro e prata, patente inglez; na rua da Senzalla-Nova n. 42.

POTASSA DA RUSSIA.

Vende-se potassa da Russia, chegada ultimamente: na rua do Trapiche n. 17.

— Vende-se vinho da Madeira de superior qualidade em quartos e oitavos de pipa, por preço commodo: no armazem de N. O. Bieber & Companhia na rua da Cruz n. 4.

— Vinhos superiores de Bucellas (branco) e de Colares (tinto) em barris de quinto; vendem-se em casa de J. Keller & C.

— Ainda existe uma pequena porção do ja' acreditado remedio contra a embriaguez, vindo do Rio de Janeiro, e acha-se a venda, na rua do Rangel, botica n. 64.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Deposito de tecidos da fabrica de todos os Santos, na Bahia.
Vende-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos, assim como fio proprio para redes de pescar e pavios para velas, por preço muito commodo.

AO BARATO ANTES QUE SE ACABE.

Na loja da rua do Crespo n. 5, vende-se peças de chitas finas com 38 covados, de lindos padrões, pelo diminuto preço de 5$000 rs., e 140 rs. o covado: esta fazenda torna-se recommendavel pelos lindos padrões e pannos muito fortes: alem desta fazenda vende-se outras muitas por baratissimo preço.

— Vende-se cola de boa qualidade, ultimamente chegada do Rio Grande, em porção ou a retalho, a vontade de comprador: na rua da Cruz n. 62.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

A 1$440 RS. CADA UM CORTE DE 3 1/2 COVADOS.

Na loja n. 5 que volta para a rua do Collegio, vende-se córtes de casemiras de lãa e algodão, muito encorpadas, e padrões muito lindos e modernos, pelo barato preço de 1$440 rs. cada um córte.

— Vende-se brim trançado amarello, fino, de puro linho, a 640 rs. a vara: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO.
Casa da Esperança, rua do Queimado n. 61.

Na casa acima, e na praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato, está a venda um completo sortimento de cautelas e bilhetes da loteria do Rosario, cujas rodas andam no dia 12 de agosto, ainda que fiquem bilhetes por vender.

Bilhetes	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$200
Decimos	$600

— Vendem-se 11 escravos, sendo um optimo sapateiro; 1 moleque de idade de 13 a 14 annos; 6 escravos de todo serviço; 3 ditos de serviço de campo: na rua Direita, n. 3.

A 3$600 RS. O PAR.

Vendem-se sapatões de couro de lustre, para homem, obra muito boa, a 3$600 rs. o par; assim como ditos de lustre francezes, para meninos de 6 a 10 annos, a 3$500 rs. o par, tudo a dinheiro: no aterro da Boa Vista, loja de calçado n. 58, junto ao selleiro.

— No armazem da travessa da Madre de Deos n. 9, e no caes da Alfandega n. 1, vende-se farinha de mandioca, milho e feijão mulatinho de superior qualidade, por preço commodo.

— Vende-se o engenho Limeirinha situado a margem do Tracunhem com 600 braças de testada, uma legua de fundo, com as obras mais precisas, todas novas, e optima moenda; com bons partidos que com 2 carros e 4 quartáos podem moêr até 2,000 pães, o que he de grande vantagem para um principiante; he de optimo assucar, e de boa producção tanto de canna como de legumes, vende-se com algum dinheiro a vista, e o mais a pagamento conforme se poder convencionar; os pretendentes dirijam-se ao engenho Tamataúpe de Flores.

— Vende-se uma pedra marmore, branca, que serve para 2 pares de consolos: na rua da Praia n. 55, armazem.

— Vende-se muito superior farinha de S. Catharina, a 6$400 rs. o alqueire velho, a bordo do brigue Recife, defronte do Trem.

VINHO DE COLLARES

em caixas de uma duzia de garrafas: vende-se na rua da Cadeia do Recife, n. 48, primeiro andar.

— Vende-se um pequeno sitio na Capunga, com duas casas de taipa, quasi promptas, muitos arvoredos de fructo, principiando alguns a botar agora; uma bonita cacimba com muito boa agua para beber ainda se póde fazer mais duas casas por ter frente para duas ruas: trata-se na rua da Senzala Velha, taberna n. 104, ou 98.

— Vende-se uma preta, crioula, de 16 annos, e de bonita figura: na rua do Sol n. 23, segundo andar.

— Vende-se tamancos do Porto para homem e senhora, a 320 rs. o par: nos quatro cantos da Boa-Vista n. 1. Isto he para acabar, he pechincha.

CARTAS PARA VOLTARETE.

Vendem-se muito superiores cartas para jogar voltarete, por preço mais barato do que em outra qualquer parte; na rua larga do Rosario n. 26, loja de miudezas junto a de louça.

— Vende-se uma carroça, prompta para boi, ou cavallo: a tratar na rua do Cabugá n. 14.

— Vende-se uma escrava, crioula, de 22 annos, de bonita figura, engomma muito bem, cozinha, lava roupa, e tudo faz muito bem: na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

— Vende-se mercurio de Lisboa, em caixinhas de 1 e 2 libras, por preço commodo: no armazem de Tarroso & Companhia, na rua de Apollo n. 18.

REMEDIO ESPECIAL PARA BOBAS E CRAVOS SECCOS.

Continuam a vender-se as verdadeiras e bem conceituadas pilulas para bôbas e cravos seccos, na botica da rua do Rangel n. 8, em frente do becco que vai para o arsenal de guerra, verdadeira composição do fallecido pharmaceutico Sebastião José de Oliveira Macedo, dono que foi da botica n. 64 da mesma rua; e como na mencionada botica n. 64 se tenha annunciado dito remedio especial para bôbas e cravos seccos, declaramos no respeitavel publico desta cidade, senhores de engenhos e fazendeiros, que o dito remedio não he o verdadeiro do fallecido, por isso que o unico e verdadeiro he o que temos vendido e continuamos a vender em nossa botica n. 8; e para que o respeitavel publico se convença da verdade, rogamos ao Illm. Sr. Francisco de Paula Pires Ramos, como testamenteiro do fallecido Sebastião José de Oliveira Macedo, a bondade de responder ao pé deste, se o remedio que temos vendido em nossa botica, he ou não o verdadeiro da composição do fallecido e por elle ainda preparado. Com sua resposta muito obrigados lhe ficamos.

Peixoto & Pinto.

BATATAS NOVAS, a 1,800 o gigo.

São mais baratas que outra qualquer qualidade de pão: vendem-se na travessa da Madre de Deos, armazem pintado de rouxo, e no caes da alfandega, armazem da esquina, defronte do guindaste.

FARINHA DE MANDIOCA

muito nova e de superior qualidade, de Santa Catharina: a tratar com Manoel da Silva Santos, no caes da Alfandega, ou no armazem de Antonio Annes.

Na rua do Queimado n. 51, vendem-se sapatos e botins do Aracaty, pelos preços seguintes: -- sapatos 600 rs., e botins a 1$800 rs.

— Vende-se uma bonita escrava, de 20 annos de idade, com habilidades de engommar, cozinhar e coser: no aterro da Boa Vista n. 86, segundo andar.

— Vende-se, por preço commodo, um cofre de ferro: na rua da Praia n. 45, segundo andar.

— Vende-se um escravo, crioulo, de idade 28 annos, pouco mais ou menos, proprio para qualquer serviço; assim como uma escrava mãi do dito escravo, de idade 40 annos, pouco mais ou menos: na rua da Praia de Santa Rita, taberna n. 1, defronte da ribeira do Peixe.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu na madrugada de 27 de julho, de bordo do brigue *Marianna*, fundeado na praia do Collegio, um escravo preto, de nome Filippe; he crioulo, natural do Maranhão, de idade 24 annos, pouco mais ou menos, bem preto, he marinheiro do dito brigue, e levou toda a sua roupa inclusive japona e outras roupas proprias de seu serviço; quem o pegar ou delle der noticia, póde dirigir-se ao largo do Corpo Santo n. 6, casa de Manoel Ignacio de Oliveira, que será recompensado.

— No dia 19 do corrente desappareceu uma escrava de nação Congo, de nome Antonia, idade 43 annos pouco mais ou menos, e altura regular, rosto comprido e beiçuda; levou vestido de cassa desbotada, e um de chita de palmas azues; (por baixo e panno da Costa; quem a pegar podera levar na rua da Senzala nova n. 6, que será bem recompensado.

— Continua a estar fugido, do 1 setembro do anno de 1852, o preto Luiz, de nação Cassange, de idade de 28 a 30 annos, de estatura baixa, cheio do rosto, tem um signal como de um talho na espadua direita, e quando falla bate com a lingoa nos dentes; este escravo foi do Sr. Francisco de Carvalho Paes de Andrade, he conhecido pelo nome de Luiz marimba, por ser muito apaixonado deste instrumento; quem o pegar leve a rua da Concordia n. 8 refinação, que receberá 100$000 rs. de gratificação.

— Desappareceram na madrugada de 25 do corrente, aos abaixo assignados, os seguintes escravos: —João, crioulo, representa ter de idade 26 annos, pouco mais ou menos, altura regular; Aleixo, mulato, representa ter 28 annos, he alto e reforçado, foi comprado nesta praça ao Sr. Manoel José de Sa' Araujo, vindo do Icó, ignora-se os trajos com que fugiram: roga-se, portanto, a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, que os aprehendam e os levem a rua de Apollo n. 14, que serão bem recompensados.

Oliveira Irmãos & Companhia.

— Desappareceu na madrugada do dia 11 do passado, do sitio do Canhengue, em Beberibe, um escravo pardo de nome Bernardo, natural do sertão do Icó, pertencente a Vicente Ferreira da Costa, que o comprou aos senhores Caminha & Filhos, os quaes o houveram do Sr. José Pastor Ferreira Lima, cujo escravo tem os signaes seguintes: côr clara, acaboclado, cabello corredio, barba cerrada, pés de papagaio, tem um defeito no cotovello esquerdo, que quando dobra o braço, sahe o osso, que foi deslocado, he de altura regular e grossura proporcional, he bem encarado e alegre, e representa ter 30 a 35 annos de idade; levou um facão, e um surrão com roupa de pagem, jaqueta, calça e collete azul, roupa branca e de riscado para serviço, uma rede e um chapéo de pello sem galão: pede-se as autoridades policiaes, ou a quem delle souber, o obsequio de o apprehender e manda-lo entregar á seu senhor no dito sitio de Beberibe, ou no Recife, no armazem da escadinha, que além de se pagarem todas as despezas de sua apprehensão, se grattificará generosamente a quem o apresentar.

— Ainda continua estar fugido, desde 15 de março do corrente anno, do engenho de Santo Amarinho, freguezia da Varzea, o escravo Silvano com os signaes seguintes: levou camisa e ceroula de algodão da terra, representa ter 20 annos de idade, cara um pouco larga e talhada, altura regular, não falla desembaraçado, he alguma cousa fula e tem todos os dentes: quem o pegar leve ao mencionado engenho, que será bem recompensado de seu trabalho.

— Desapareceu no dia 14 do corrente, do sitio onde mora o Sr. Eduardo Fenton, na Passagem-da-Magdalena, o escravo de nome José Patacão, representa ter 40 annos, casado com a escrava crioula, Genoveva, que representa ter 35 annos; o escravo he de altura regular, grosso do corpo, pés cambados para dentro, falla grossa e rouquenha, he muito regrista e dado a valentão, levou vistido calça e camisa de algodão riscado americano de listras, e a escrava he alta, reforçada, tem falta de dentes na frente, e uma cicatriz em o lado direito da cabeça, proveniente de pancada, fallas manças, e com os olhos no chão, levaram toda a roupa que tinham, julga-se terem seguido a estrada do sertão do Riacho da Brigida, de onde foram do Major Vulcão: Roga-se por tanto a todas as autoridades policiaes, e capitães de campo, que os aprehendam e os levem a rua dos Quarteis n. 24 segundo andar, que serão bem recompensados.

Pern.: — Typ. de M. F. de Faria. — 1853.